



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 10/19

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

O senhor Presidente da Câmara Municipal encontrava-se ausente aquando do início da reunião, ingressou na reunião às 15 horas ainda no período antes da ordem do dia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 496/19) - Aprovação da ata n.º 28

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 500/19) - Comemorações do Dia do Município – Homenageados

Ponto 3 (ASS. 501/19) - Apoio pontual ao Centro Social Paroquial Paulo VI

Ponto 4 (ASS. 533/19) - Procedimento administrativo para a elaboração e aprovação do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 5 (ASS. 532/19) - Voto de pesar

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 502/19) - Pagamentos

Ponto 7 (ASS. 503/19) - Resumos de tesouraria

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 504/19) - Processo n.º T – 51/2018 - Requalificação da Variante da Caranguejeira (1.º troço) e criação de um corredor pedonal, Caranguejeira – Concurso Público n.º 12/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 9 (ASS. 505/19) - Processo n.º T – 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao campo de futebol - Milagres - Concurso Público n.º 28/2019/DICP - Decisão sobre esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - RATIFICAÇÃO

Ponto 10 (ASS. 506/19) - Processo n.º T – 04/2019 - ARRANJO URBANÍSTICO NO LARGO DO PAÇO - CARANGUEJEIRA – Concurso Público n.º 29/2019/DICP – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - RATIFICAÇÃO

Ponto 11 (ASS. 507/19) - Processo n.º T – 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 12 (ASS. 508/19) - Prestação de serviços para limpeza das redes secundárias de faixas de gestão de combustível na envolvente da rede viária municipal do concelho de Leiria - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 16/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 13 (ASS. 547/19) - Processo n.º T – 53/2018 - BENEFICIAÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA E ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL – MILAGRES – Concurso Público n.º 28/2019/DICP – Prorrogação do prazo fixado para a

apresentação das propostas, esclarecimentos e retificação das peças do procedimento. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 (ASS. 509/19) - Anulação de guia de receita

Ponto 15 (ASS. 510/19) - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana a favor do X Fórum Emprego & Formação – Retificação

Ponto 16 (ASS. 511/19) - “MetaDança 2019 – Festival de Artes Performativas”

Ponto 17 (ASS. 512/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Geração na Ribalta - Associação de Dança

Ponto 18 (ASS. 513/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de ciclo de palestras musicais - Temporada 2019/2020

Ponto 19 (ASS. 514/19) - Cerimónia de entrega dos Prémios Associação Portuguesa de Museologia 2019 no Teatro Miguel Franco e Museu de Leiria

Ponto 20 (ASS. 548/19) - 75.ª Sessão da Actividade PROJECTAR - Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro – Museu de Leiria - Ratificação

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 21 (ASS. 515/19) - Feira de Leiria - Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares vagos - Decisão final

Ponto 22 (ASS. 516/19) - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda

Ponto 23 (ASS. 517/19) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 24 (ASS. 518/19) - Retificação do Anexo I da Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação

Ponto 25 (ASS. 519/19) - Festa do Dia Mundial da Criança – 31 de maio 2019

Ponto 26 (ASS. 520/19) - Instituto Politécnico de Leiria / Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) - Apoio

Ponto 27 (ASS. 521/19) - Apoio a Agrupamentos de Escolas para desenvolvimento de projetos no âmbito da expressão plástica (pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 28 (ASS. 522/19) - Caminhada da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Funcionários e Ex-funcionários do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens) – Pedido de bonés para os participantes

Ponto 29 (ASS. 523/19) - Identificação dos Coordenadores Técnicos – Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 (ASS. 524/19) - Proposta de autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 (ASS. 531/19) - Protocolo entre o Município de Leiria e a [REDACTED]

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 32 (ASS. 525/19) - Colocação de sinalização direcional na Freguesia do Arrabal

Ponto 33 (ASS. 526/19) - Colocação de sinalização direcional na Freguesia de Caranguejeira

Ponto 34 (ASS. 527/19) - Colocação de sinalização direcional na União de Freguesias de Monte Real e Carvide

Ponto 35 (ASS. 528/19) - Colocação de sinalização de trânsito na União de Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto 36 (ASS. 529/19) - Atualização das rendas a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

Ponto 37 (ASS. 530/19) - Anulação de Guia de Receita

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 (ASS. 534/19) - Retificação à deliberação n.º 329/19 – Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar – I Edição – Projeto Solidário

Ponto 39 (ASS. 535/19) - ANIMÁLIA 2019

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 40 (ASS. 536/19) - Dia Mundial da Doença Inflamatória do Intestino – 19 de maio de 2019

Ponto 41 (ASS. 537/19) - Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida (VfV) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 42 (ASS. 538/19) - Processo de Informação Prévia de Loteamento n.º 1/18 - [REDACTED]

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 43 (ASS. 539/19) - Apoio ao CALIZ - Clube de Aerodelismo do Liz para a realização do "F3A Leiria World Cup 2019"

Ponto 44 (ASS. 540/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

Ponto 45 (ASS. 541/19) - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Gala da APAF - 40.º Aniversário" e "Encontro Nacional Núcleo de Árbitros – APAF 2019

Ponto 46 (ASS. 542/19) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização de Provas de Natação no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Ponto 47 (ASS. 543/19) - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do "Torneio Mini-Craque" e do "Meeting Internacional Jovem de Leiria

Ponto 48 (ASS. 544/19) - Parceria com os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria para a realização dos Campeonatos Nacionais Universitários de Atletismo em Pista Ar Livre da Federação Académica do Desporto Universitário – FADU

Ponto 49 (ASS. 545/19) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da munícipe Senhora Nita de Jesus Cardoso Miguel

A Senhora **Nita de Jesus Cardoso Miguel** disse que tinha solicitado à Câmara Municipal a atribuição de uma casa, ficou inscrita, mas nunca lhe atribuíram uma habitação, apesar de comparticiparem com €120,00, para a renda. Entretanto o marido faleceu e agora não tinha como pagar a renda à senhoria, tendo ordem de despejo. Estava numa garagem que foi emprestada, porém não tinha condições habitacionais.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** confirmou que durante algum tempo a Senhora Nita Miguel foi beneficiária do programa de comparticipação ao arrendamento.

Mais informou que o pedido de habitação estava registado. Contudo, a Câmara Municipal estava a executar obras nos bairros sociais, só depois de concluídas as obras se irá proceder à atribuição das habitações que se encontravam disponíveis. De momento, ainda não havia condições para proceder à entrega.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que costumava chamar atenção sobre as questões do urbanismo, nomeadamente para a necessidade de maior celeridade e de melhor urbanismo, da necessidade de proteger o centro histórico, com boas soluções e, na sua zona mais sensível, o castelo.

Referiu que na ordem do dia desta reunião, vinha um loteamento que após as críticas dos eleitos do PSD, o projeto foi retirado, voltando hoje a ser presente. Louvou os serviços da Câmara Municipal e a responsável pelo urbanismo, porque o loteamento em questão estava muito melhor do que o que estava antes, nomeadamente, em matéria de espaços verdes. Ainda não estava suficientemente dotado das áreas totais mas estava substancialmente melhor e ia merecer a aprovação dos eleitos do PSD.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que os eleitos do PSD estavam preocupados com o que se iria passar na Avenida Heróis de Angola, mais concretamente com o edifício da Rodoviária. Segundo a comunicação social o projeto em termos de arquitetura estava aprovado, faltariam as especialidades.

Realçou que, na sua opinião não se devia alterar o trânsito, fechando a Avenida Heróis de Angola, sem ter em conta as conclusões do plano de mobilidade aprovadas. A circulação dos autocarros devia ser muito bem ponderada para além da questão da rua ficar exclusivamente pedonal.

Mais disse que esperava que a reparação do edifício da rodoviária se realizasse o mais rápido possível, mas que fosse feito de maneira a que depois não compromettesse as melhores soluções de trânsito. As questões de trânsito, na sua opinião, deviam de estar a ser equacionadas em simultâneo, os eleitos do PSD entendiam que não devia ser decidido sem estarem equacionadas as soluções globais do trânsito que estavam previstas e algumas muito questionáveis no plano de mobilidade, mas estando a tomar estas decisões sem se dar por assente como será o plano de mobilidade, julgou ser precipitado.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** comentou que falou com as pessoas sobre a situação, considerou que seria bom para a sociedade, para o urbanismo e também para a Câmara Municipal que houvesse um debate sobre esta questão, porque havendo discussão e as decisões sendo feitas após uma discussão participada, havia não só mais legitimidade como também se partilhava a responsabilidade.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que tinha a plena consciência que esta obra era uma obra estruturante, mas a Câmara Municipal iria manter uma linha de comunicação e de auscultação à população porque ninguém conseguia fazer obras no centro da cidade sem o apoio das pessoas, sendo essa uma preocupação que se iria ter no futuro.

Mais disse que sobre a situação dos autocarros da Rodoviária do Tejo e os sentidos de trânsito era possível ter duas opções, mas teria que ser trabalhada porque havia intervenções na via que precisavam de ser acauteladas para a segurança dos autocarros e das pessoas.

A Senhora **Vereadora Rita Coutinho** esclareceu que em relação ao que foi aprovado para o edifício da rodoviária, a câmara municipal fizera uma aprovação condicionada da arquitetura, havia a intenção de utilizar uma linguagem mais moderna no edifício, contudo a câmara municipal entendeu manter a linguagem marcante daquele edifício.

Portanto, foi pedido aquando da entrega às especialidades, para apresentarem a arquitetura com essa retificação, nomeadamente, do lado do alçado que dava para o Teatro José Lúcio da Silva, aquela inclinação que caracterizava aquele conjunto edificado que fosse mantido. Tudo o resto, que estava a ser proposto era uma questão de utilização de materiais para revestimento, o edifício não estava a ser descaracterizado.

II – O Senhor **Vereador Fernando Costa** afirmou que se iria o Jardim da Almuinha, no dia 22 de maio, foi ver o Jardim e constatou que algumas coisas estavam atrasadas, mas gostou do que vira. Alertou para o caudal que alimentaria o lago, que na sua opinião era muito curto, a água iria ficar estancada.

Sugeriu que aquele espaço comportasse uma dúzia de esculturas de ar livre que, do ponto de vista cultural, engrandecia o jardim e a sociedade.

Mais disse que na próxima reunião iria propor um grande Jardim para a cidade de Leiria, ainda não sabia onde, com que áreas, nem com que valências, mas os técnicos da Câmara Municipal ou uma equipa que a Câmara Municipal contratasse podiam começar a pensar nisso.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que o Jardim da Almuinha seria um ponto de entrada na cidade que iria orgulhar os leirienses e as preocupações manifestadas relativas ao espelho de água, também esta maioria as tinha, bem como a questão do vandalismo que não foi referida.

Mais disse que se ia garantir que o Jardim tivesse as condições necessárias para tornar o jardim bonito e que orgulhasse os leirienses.

No que concerne às esculturas, mencionou que para o dia da abertura, já havia algumas propostas de esculturas ilustrativas daquilo que era um dos símbolos da cidade, os corvos, estes desenhados por jovens artistas dos cursos de artes do concelho de Leiria que irão, na sua opinião, embelezar o jardim e ser uma novidade.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se estava previsto algum encerramento de escolas do primeiro ciclo nas escolas do concelho de Leiria, e em caso afirmativo quais e quais foram os critérios analisados.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** informou que o Município recebeu um ofício da DGEST, no sentido de a Câmara Municipal enviar um parecer sobre a possibilidade de encerramento de algumas escolas. As escolas propostas eram aquelas que, de acordo com o normativo, tinham um número de alunos inferior a 20, nomeadamente EB de Carvide com 19 alunos, EB de Moita da Roda com 18, EB da Lameira com 14 e EB do Vale da Pedra com 19, pelo que foi pedido um parecer sobre a possibilidade de encerramento destas escolas, ao qual o Município apresentou uma fundamentação contraditória para que estas escolas não encerrassem.

Mais informou que também foi solicitado um parecer relativamente à EB de Cavalinhos e a EB da Boa Vista uma vez que os alunos foram transferidos para novas escolas, pelo que a Câmara Municipal concordou que eram escolas a encerrar uma vez que os alunos da EB Cavalinhos estavam no Centro Escolar da Maceira e os EB da Boa Vista foram transferidos para a EB de Machados.

Informou ainda que pelo que sabia o parecer do Município foi aceite, até porque, na plataforma das matrículas, todos os pais podiam efetuar a matrícula nas escolas, portanto, era sinal de que, se existirem alunos, as escolas manter-se-iam em funcionamento no próximo ano letivo. Portanto, havia um trabalho que estava a ser feito junto da comunidade, da Junta de Freguesia, das Associações de Pais, no sentido de se manter o número necessário para o funcionamento no próximo ano letivo.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que as salinas da Junqueira fora um projeto desenvolvido em 2007, questionando de quem fora a gestão a partir de 2007.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** referiu que o espaço das Salinas da Junqueira foi ao longo do tempo vandalizado, não existiam condições para fixar ali nenhum tipo de atividade económica que pudesse dar sustentabilidade à presença de recursos humanos. Neste momento, através da Junta de Freguesia, que passara a ter a responsabilidade direta dessa valorização das salinas, no seguimento de uma candidatura mereceu o apoio para fazer os arranjos necessários para tornar as salinas visitáveis novamente.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu que quem conheceu as Salinas em 2007, e quem as conheceu em 2012, 2013, na sua opinião, houve um desleixo total, portanto, era preciso apurar as responsabilidades, questionou quem tinha gerido aquele património de 2007 até ao presente, se esteve na alçada da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia.

Referiu que aquele projeto tinha sustentabilidade, tinha os passadiços, as lagoas de evaporação das salinas, tinha as casas das salinas de apoio, a observação das aves, portanto, podia e devia ser um espaço bem gerido, mas houve ali um desleixo total. Disse que era preciso apurar as responsabilidades porque não se podia arcar dinheiro, não se podia estourar dinheiro, não podia deixar que as coisas fossem branqueadas e a responsabilidade não era de ninguém. Portanto, tinha que haver uma responsabilização. Se a responsabilidade foi da Junta de Freguesia, tinha que ser avaliada pela Câmara Municipal e tinha que se avaliar se a Junta de Freguesia tinha capacidades ou não para promover esse projeto porque caso contrário, daqui a uns anos, cair-se-ia no mesmo erro.

Solicitou que fosse feita uma avaliação de todo o processo, de modo a apurar as responsabilidades a quem tinha de ser feito, essa responsabilidade, de modo a que no futuro, não se caia no mesmo erro, e que a gestão fosse efetuada de uma forma responsável e efetivada por quem tinha essa capacidade.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que a limpeza dos espaços públicos, a questão das valetas, das estradas municipais não estava a ser executada, bem como lhe fizeram queixas da limpeza do espaço da Feira de Leiria.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou que se procedesse a uma desratização no percurso Polis, porque as pessoas notavam a presença de ratos, havendo pessoas a deixar de o fazer. Questionou se as empresas responsáveis por este tipo de limpeza estavam a cumprir o caderno de encargos.

V - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se a Câmara de Leiria tinha ou não espaços para que as associações desenvolvessem as suas atividades, porque estar a pagar o aluguer dos espaços das associações, que não era assim tao pouco. Exemplificando com as instalações da EDP que foram compradas e estavam ao

abandono, referindo que aqueles anexos estavam em mau estado. Se calhar, se estivessem a ser usados, poupava-se dinheiro no pagamento das rendas às associações.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que todos os espaços associativos que existiam em Leiria estavam ocupados por associações, o Centro associativo Municipal albergava praticamente todas as associações, havendo ainda uma grande lista de espera, mas não havia património.

Disse que o edifício que foi referido, aguardava que fosse feita uma proposta para elaboração daquilo que seria o Museu da Indústria. Fora feita uma proposta, no entanto discordou-se totalmente dela até pelo custo. Portanto, irá ser feita uma proposta para depois trazermos vir à Câmara Municipal para se discutir e desenvolver esse processo.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

I – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** mencionou que foi dado conta na comunicação social, de que haveria uma passagem por Leiria, da Volta a Portugal em bicicleta, entenda-se concelho, no mês de agosto. À semelhança do que aconteceu em 2015, a passagem da volta por certos locais implicava um custo financeiro para os municípios. Neste seguimento, questionou se era de vincular a informação da comunicação social, e em caso afirmativo, se estava proposto só a passagem ou uma etapa mais específica como um contrarrelógio, uma meta, o início de uma etapa, ou seja, se já existia algum itinerário balizado e quais os valores financeiros envolvidos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Volta a Portugal, fora uma iniciativa tomada no âmbito da SIDE. O objetivo era que houvesse uma etapa que atravessasse todo o território nacional, especialmente até por causa dos concelhos do interior, para tentar, enfim, ser mais um contributo para atrair e dar importância àquela região. Os montantes a pagar foram feitos através do SIDE, cabendo ao Município de Leiria cerca de €35.000,00, para a chegada no dia 1 de agosto e partida na Marinha Grande no dia 2.

II – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** observou que à semelhança do que foi decidido em anos anteriores, em que a câmara municipal de Leiria deliberava por unanimidade, oferecer ao universo dos trabalhadores do município de Leiria, dois bilhetes para um concerto como forma de os envolver nos festejos relacionados com o dia da cidade. Este ano não havia concertos pagos no dia da cidade e também não iam ser agraciados funcionários por força da alteração ao regulamento, ou seja, só daqui a 4 anos haveria lugar à homenagem aos funcionários pelos 30 anos prestados ao município.

Mais disse que os eleitos pelo PSD entendiam que, na continuidade do reconhecimento pelo empenho demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do município de Leiria, propôs que o Município oferecesse, até um total de 1000 bilhetes, aos trabalhadores do universo do Município de Leiria para assistir a espetáculos musicais, num dia à escolha, entre os dias 24 e 25 de maio.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** disse que a grande maioria dos concertos eram gratuitos, e antigamente os concertos eram todos pagos. Agora existiam concertos gratuitos que satisfiziam qualquer leiriense ou pessoa sem ser de Leiria que podiam beneficiar desses espetáculos. Havendo apenas os concertos do Azambujo, no espetáculo de encerramento, e da Blaya na sexta – feira tinham um custo de 5,00. Havia a intenção de oferecer aos trabalhadores do Município, estar-se-ia a uma semana dos concertos e portanto iria realizar a sondagem para saber quem gostaria de ir dentro dos dois espetáculos.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que os eleitos do PSD entendiam que se devia continuar a fazer o que se fazia à semelhança dos outros anos, e ainda mais este ano, uma vez que os trabalhadores não iam ser agraciados com os seus 25 anos de trabalho, fruto da alteração do próprio regulamento, era uma forma de valorizar o empenho que tinham.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 28

DLB N.º 496/19:

Presente a ata n.º 28, referente à reunião ordinária de 20 de dezembro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter

sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Comemorações do Dia do Município – Homenageados

DLB N.º 500/19:

Dando continuidade à prática habitual de, no decurso da cerimónia comemorativa do Dia do Município a ter lugar no dia 22 de maio, fazer a entrega de distinções que visam reconhecer a ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento do Concelho de Leiria, propõe-se que sejam prestadas homenagens conforme a seguir se descreve e fundamenta:

CATEGORIA CULTURA:

- Insígnia de 1.ª Classe (Ouro) a Ricardo Charters d’Azevedo pelo empenho na defesa de Leiria e das suas causas, em especial na área cultura e da defesa da identidade patrimonial do concelho.
- Insígnia de 1.ª Classe (Ouro) a Saul António Gomes Coelho da Silva em reconhecimento pelo seu prestimoso contributo para a história estudada do concelho.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a Ernesto Luís de Oliveira Azevedo Henriques (a título póstumo) em reconhecimento do seu talento na área das artes plásticas e pelo contributo dado ao enriquecimento cultural de Leiria.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a José Santa-Rita (a título póstumo) pela importante marca que deixa no urbanismo de Leiria e pelo trabalho de reconhecido mérito que desenvolveu na arquitetura em Portugal.
- Insígnia de 3.ª Classe (Cobre) a Débora Umbelino (Surma) pelo valor artístico do seu projeto musical, com amplo reconhecimento internacional, assumindo-se como uma embaixatriz cultural de Leiria, oferecendo grande projeção ao concelho.
- Insígnia de 3.ª Classe (Cobre) a Rita Jacinta Monteiro Pereira (a título póstumo) pelo contributo que deu ao desenvolvimento cultural de Leiria enquanto jovem maestrina, organista e professora da Barreira.

CATEGORIA DESPORTO:

- Insígnia de 1.ª Classe (Ouro) a Fernando Soares Gomes da Silva pelo relevante trabalho que tem desenvolvido na promoção do desporto e da prática desportiva e apoio ao associativismo, prestando uma atenção muito especial a Leiria, de que é exemplo a realização de vários jogos da Seleção nacional no Estádio Municipal de Leiria.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) à Juventude Desportiva do Lis pelo trabalho desenvolvido na promoção da atividade física, nomeadamente ao nível das camadas jovens, e pela projeção que oferece em Leiria pela excelência dos resultados obtidos nas múltiplas provas em que se faz representar.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a Pedro André Caseiro Portela pelo seu assinalável percurso e desempenho desportivos, resultantes da sua especialização na modalidade do Andebol.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a Ricardo Porém pelo seu assinalável percurso e desempenho desportivos, resultantes da sua especialização em TT.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a Sara de Brito pelo seu assinalável percurso e desempenho desportivo no Atletismo, resultantes da sua especialização nas competições de Trail.

CATEGORIA EMPRESAS:

- Insígnia de 1.ª Classe (Ouro) a João Vasconcelos (a título póstumo) pelo seu excecional contributo para a promoção do desenvolvimento local, em especial na área das novas tecnologias e do empreendedorismo.
- Insígnia de 1.ª Classe (Ouro) a Jorge Santos pelo contributo ao desenvolvimento empresarial da região, pelo trabalho desenvolvido na liderança da Associação Empresarial da Região de Leiria – Nerlei, assumindo-se como promotor da internacionalização e afirmação competitiva das empresas da região.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) à LaRedoute – A LAREDOUTE conta com história notável de crescimento e afirmação, pioneira no seu modelo de negócio e capaz de responder e liderar o processo de mudança, nomeadamente no que diz respeito ao paradigma digital. Além do impacto na economia local, dimensão social, esta empresa, pelo seu reconhecido sucesso, tem dado um importante contributo à afirmação de Leiria como território de excelência ao nível empresarial.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) à NOVARES pelo contributo para o desenvolvimento da região de Leiria e

afirmação da excelência empresarial do concelho. A NOVARES constitui um excelente exemplo da vocação exportadora das empresas locais e da capacidade de incorporação de tecnologia nos processos produtivos, num sector de elevados índices competitivos.

CATEGORIA SERVIÇOS RELEVANTES:

- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) ao Agrupamento de Escolas D. Dinis pelo seu inestimável contributo para a história educativa leiriense.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a INATEL pelo papel que desempenha na promoção da prática desportiva e oferta de atividades para ocupação recreativa e cultural dos tempos livres da população do concelho.
- Insígnia de 2.ª Classe (Prata) a Pe. Augusto Gonçalves pelo reconhecido trabalho em favor das comunidades locais e como forma de distinção pelas suas ações cívicas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta para atribuição de dezoito Medalhas da Cidade no dia 22 de maio de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Apoio pontual ao Centro Social Paroquial Paulo VI

DLB N.º 501/19:

Presente carta do Centro Social e Paroquial Paulo VI (NIPG 18022/19), a solicitar apoio financeiro para o jantar convívio de angariação de fundos a favor do Lar de Santa Isabel, que se realizará no dia 17 de maio, no restaurante Quinta das Palmeiras, nos Pousos.

No seguimento do que tem sido usual nos anos anteriores, propõe-se um apoio pontual no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Este jantar anual tem como objetivo angariar fundos para o Lar de Santa Isabel, que alberga mais de 40 meninas, que encontraram no Lar as condições que não encontraram noutra lugar, para cuidar da educação, saúde, promoção e formação integral, por forma a prepararem o seu futuro com dignidade, liberdade e autonomia.

O valor implicado nesta despesa está previsto na rubrica 2019A92, e foi objeto de proposta de cabimento n.º 1522/2019 e compromisso n.º 1695/2019.

O Centro Paroquial Paulo VI está inscrito no Pro-Leiria (RAAML 107/2012).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com o apoio pontual de €250,00, ao centro Social e Paroquial Paulo VI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Procedimento administrativo para a elaboração e aprovação do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria

DLB N.º 533/19:

Considerando que:

- i) Na reunião 05/02/2019, através da deliberação n.º 139/19, foi pela Câmara Municipal autorizado o início do procedimento administrativo com vista à elaboração e aprovação do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no Concelho de Leiria;
- ii) Na génese da sua aprovação está subjacente o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que na redação atual determina o n.º 2 do artigo 16.º que as isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos e outros tributos próprios da autarquia deve ser precedido de regulamento aprovado pela Assembleia Municipal, contendo os critérios e condições para o seu reconhecimento;
- iii) O objeto do procedimento aprovado foi então delimitado aos benefícios fiscais previstos no artigo 23.º e 23.º-A do Regime Fiscal de Apoio ao investimento (RFAI) que constitui um regime de auxílios de estado com finalidade regional para o horizonte 2014-2020, aprovado nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, da Comissão, insere-se no Código Fiscal ao Investimento (CFI), aprovado em anexo ao

Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro e regulamentado pelo Capítulo II da Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro;

- iv) Por força do n.º 22 seguintes do artigo 18.º do RFALEI, as isenções ou taxas de reduzidas de derrama devem igualmente constar de regulamento nos termos referidos pelo n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma;
- v) A estratégia fiscal seguida pelo Município de Leiria tem contemplado a isenção da derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior não ultrapasse os €150.000,00 e para os sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho no ano anterior e tenham criado pelo menos 3 postos de trabalho;
- vi) Apesar de estarmos perante impostos distintos, quer as isenções preconizadas pelo RFAI quer a isenção da derrama configuram benefícios fiscais e os seus destinatários são sujeitos passivos de IRC, pelo que será de prever num único regulamento os critérios e condições de acesso aos benefícios fiscais orientados aos sujeitos passivos de IRC.
- vii) Perante o exposto, propõe-se a revogação da deliberação n.º 139/19 de 05/02/2019 e a aprovação do início do procedimento administrativo para a elaboração e aprovação do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no Concelho de Leiria nos termos que se apresenta de seguida.

“Proposta

- i) O Regime Fiscal de Apoio ao investimento (RFAI) constitui um regime de auxílios de estado com finalidade regional para o horizonte 2014-2020, aprovado nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, da Comissão, insere-se no Código Fiscal ao Investimento (CFI), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro e regulamentado pelo Capítulo II da Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro;
- ii) Aos sujeitos passivos de IRC que cumpram, entre outros, os requisitos de âmbito setorial [n.º 1 do artigo 22.º do CFI] realizem investimentos em ativos relevantes considerados elegíveis nesse âmbito [n.º 2 do artigo 22.º do CFI] e, na sua sequência, proporcionem a criação líquida de postos de trabalho [alínea f) do n.º 4 do artigo 22.º do CFI] poderão ser concedidos benefícios fiscais, de entre os quais, “Isenção ou redução de IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes nos termos do n.º 22.º” [alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do CFI], “Isenção ou redução de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes nos termos do n.º 22.º” [alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do CFI] e ainda os benefícios permitidos pelo artigo 23.º-A;
- iii) As isenções ou reduções previstas na alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 32.º do CFI é condicionada ao reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse do investimento para a região [n.º 4 do artigo 23.º do CFI];
- iv) A conjugação dos pressupostos previstos pelas normas legais associada ao poder discricionário conferido aos órgãos municipais para o reconhecimento da relevância do interesse regional do investimento e quantificação do benefício (quanto ao montante – redução de taxa – e ao prazo – até 10 anos), evidenciou a necessidade de definição objetiva de indicadores que permitissem ao Município considerar a relevância do investimento para este efeito;
- v) O RFAI é um instrumento de política fiscal com vista ao reconhecimento da promoção do investimento empresarial, da competitividade e da criação de emprego, e pretende contribuir para dinamização da economia regional, razão pela qual a Câmara Municipal aprovou proposta de matriz de indicadores para efeitos do reconhecimento de isenção de IMI (deliberação n.º 1028/15, de 27/out./2015) a ser presente à competente Assembleia Municipal, para análise, ponderação e decisão;
- vi) Na sessão de 26/fev./2016, a Assembleia Municipal de Leiria, no exercício das suas competências analisou a proposta da Câmara Municipal e concordando com a sua fundamentação e critérios genéricos propostos para o reconhecimento do interesse do investimento para a região, definiu os indicadores “investimento em aplicações relevantes” e “criação líquida de postos de trabalho” como determinantes do benefício fiscal a reconhecer, tendo os mesmos sido objeto de retificação parcial na sessão de 09/out./2018 do órgão deliberativo;
- vii) Ao abrigo no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar

lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

- viii) Neste âmbito, a Assembleia Municipal tem deliberado, sob proposta da Câmara Municipal, para além da instituição da Taxa de Derrama pela % máxima prevista para sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a €150.000,00, isentar desta taxa os sujeitos passivos i) cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os €150.000,00; ou ii) Que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2018 e criem, pelo menos, 3 postos de trabalho.

Considerando ainda que:

- i) Nos termos do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;
- ii) O n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que deve ser dada publicitação do início do procedimento dos regulamentos administrativos;
- iii) Esta publicitação é realizada na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no Concelho de Leiria, que abranja os benefícios fiscais previstos no artigo 23.º e 23.º-A do CFI (isenção ou redução de IMI e /ou IMT) bem como os benefícios fiscais previstos no artigo 18.º do RFALEI (isenção ou redução da derrama).

Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, por escrito, seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.

Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

Propõe-se, também, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, que a direção do procedimento administrativo seja delegada no Presidente da Câmara Municipal de Leiria.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por, unanimidade:**

- a) Revogar a autorização concedida pela deliberação n.º 139/19, de 05/02/2019, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 169.º do CPA;
- b) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no Concelho de Leiria, o qual deve ser publicitado de com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo;
- c) Que o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, por escrito, seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente;
- d) Nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria a direção do procedimento administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 5 - Voto de pesar

DLB N.º 532/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Sandra Margarida Fernandes Rodrigues Gomes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe, Senhora Maria Fernanda Lopes Fernandes Rodrigues.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 - Pagamentos

DLB N.º 502/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 502/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 20 de abril e 6 de maio de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 217 a 238 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 1859, 2640, 2645, 2818 a 2821, 2823 a 2830, 2832 a 2868, 2871 a 2933, 2935 a 3021, 3023, 3024, 3026 a 3215, no valor total de €2.958.407,69.

Ponto 7 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 503/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 6 de maio de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de €50.814.238,48, sendo de Operações Orçamentais €49.276.087,31 e de Operações de Tesouraria €1.538.151,17, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 503/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - Processo n.º T – 51/2018 - Requalificação da Variante da Caranguejeira (1.º troço) e criação de um corredor pedonal, Caranguejeira – Concurso Público n.º 12/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 504/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 07/05/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 06/03/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à requalificação da Variante da Caranguejeira (1.º troço) e criação de um corredor pedonal, Caranguejeira, foi deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 06 de março de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1682/2019, autorizado em 06/05/2019, contração de dívida n.º 3945.

Propõe-se que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Contec – Construção e Engenharia, S.A. e Construções Vieira Mendes, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar;
- iii. Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, ao concorrente António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor proposto de €295.717,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Senhora Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a)** Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b)** Aprovar a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Contec – Construção e Engenharia, S.A. e Construções Vieira Mendes, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar;
- c)** Adjudicar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor proposto de €295.717,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d)** Aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e)** Proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa de Concurso, e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f)** Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Senhora Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Processo n.º T – 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao campo de futebol - Milagres - Concurso Público n.º 28/2019/DICP - Decisão

sobre esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - RATIFICAÇÃO

DLB N.º 505/19:

Presente o despacho sobre a decisão relativa a erros e omissões das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 03 de maio de 2019, na sequência de uma informação do Júri do Procedimento (Anexo 505/19), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- i. Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final com as listagens dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de esclarecimentos e de erros e omissões;
- ii. Manter o prazo para apresentação de propostas, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento;

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, assentes, designadamente, na urgência em garantir as devidas condições de circulação em segurança na estrada municipal objeto desta intervenção e na imperiosidade de cumprimento do prazo de resposta às listas apresentadas

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 03 de maio de 2019, relativo à decisão sobre os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 28/2019/DICP - T - 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao Campo de Futebol - Milagres.".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Processo n.º T - 04/2019 - ARRANJO URBANÍSTICO NO LARGO DO PAÇO - CARANGUEJEIRA - Concurso Público n.º 29/2019/DICP - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - RATIFICAÇÃO

DLB N.º 506/19:

Presente o despacho sobre a decisão relativa a erros e omissões das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 3 de maio de 2019, na sequência de uma informação do Júri do Procedimento (ANEXO 506/19), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- i) Prestar os esclarecimentos às questões colocadas, conforme proposto na informação, notificando todos os interessados desse facto;
- ii) Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final;
- iii) Manter o prazo para apresentação de propostas até às 23h59 horas do dia 10/05/2019, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, assentes, designadamente, na urgência em melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária

no cruzamento entre a Rua do Comércio e as Ruas de São Vicente e das Areias na travessia da Vila da Caranguejeira e na imperiosidade de cumprimento do prazo de resposta às questões apresentadas.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 03 de maio de 2019, relativo à decisão sobre os esclarecimentos apresentados pelo interessado, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 29/2019/DICP - T - 04/2019 - Arranjo urbanístico no Largo do Paço - Caranguejeira.".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Processo n.º T - 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 507/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 09/05/2019, com o seguinte conteúdo:

"Considerando:

- i) A proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIEM (RQI 2646/19 - PAQ 471/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra relativa ao T - 25/2017 – Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes (código CPV 45212225-9 – Construção de Pavilhão de Desportos), sustentada no facto de o Município não dispor de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar a execução desta necessidade;
- ii) Que foram obtidos os necessários pareceres favoráveis de entidades externas, nomeadamente, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, dos SMAS, do Instituto Português de Desporto e Juventude, do Comité Paralímpico, da EDP, do Instituto Tecnológico do Gás e o pré-certificado energético da ADENE;

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante, para a contratação da empreitada destinada à Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes, nos termos abaixo expostos.

Mais se propõe, a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado.

Do procedimento concursal:

- 1.** O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC), não podendo entrar em execução, nos termos do artigo 45.º, n.º 4 da LOPTC;
- 2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €2.306.326,84, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010302 – Plano 2017/I/136 - Proposta de Cabimento n.º 471/2019, de 07/05/2019:

Componente	Valor anual estimado 2019	Valor anual estimado 2020	Total
Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes	€816.439,70	€1.489.887,14	€2.306.326,84

Nota: Os valores não incluem o IVA à taxa legal em vigor.

O preço contratual global foi calculado tendo por base o orçamento apresentado pelo gabinete projetista.

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 30 de novembro de 2018, com continuação em 03 de dezembro de 2018, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2019.

3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a construção de um pavilhão, as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incindíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €2.306.326,84, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado, pelo serviço requisitante, no orçamento elaborado e apresentado pelo gabinete projetista;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao capítulo I "Arquitetura", do respetivo mapa de quantidades de trabalho;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 540 dias;
- A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada na complexidade das intervenções a executar e no facto de se tratar de um contrato de expressão financeira relevante;
- Adoção do CPV 45212225-9 – Construção de Pavilhão de Desportos, e que sejam titulares de alvará com a **1.ª** subcategoria da **1.ª** categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta e com a **2.ª** e **8.ª** subcategorias da **1.ª** categoria e da **1.ª**, **12.ª**, **14.ª** e **18.ª** subcategorias da **4.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços obedece à seguinte fórmula: F03 – Edifícios Escolares, de acordo com a cláusula 29.ª do Caderno de Encargos:

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0.43 \frac{S_t}{S^o} + 0.03 \frac{M_{03t}}{M^o_{03}} + 0.03 \frac{M_{06t}}{M^o_{06}} + 0.03 \frac{M_{09t}}{M^o_{09}} + 0.02 \frac{M_{10t}}{M^o_{10}} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M^o_{18}} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M^o_{20}} + 0.01 \frac{M_{23t}}{M^o_{23}} + \\
 & + 0.05 \frac{M_{24t}}{M^o_{24}} + 0.01 \frac{M_{25t}}{M^o_{25}} + 0.01 \frac{M_{26t}}{M^o_{26}} + 0.01 \frac{M_{29t}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M^o_{32}} + 0.04 \frac{M_{40t}}{M^o_{40}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M^o_{42}} + 0.04 \frac{M_{43t}}{M^o_{43}} + \\
 & + 0.01 \frac{M_{45t}}{M^o_{45}} + 0.05 \frac{M_{46t}}{M^o_{46}} + 0.02 \frac{E}{E_0} + 0.10
 \end{aligned}$$

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Sandra Macedo (Presidente);
- Maria do Carmo Bandeira (Vogal Efetivo);
- Renato Carvalho (Vogal Efetivo);

B – Suplentes

- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente);
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente);
- Mónica Ribeiro (Vogal Suplente);
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente);

Técnicos procedimentais:

- Cláudia Matos;

- Isabel Sampaio;
- Francisco José;
- José Areia.

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

8. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- b) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP).

9. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, sendo que a implantação do pavilhão irá ser efetuada num terreno propriedade do Município de Leiria, integrado no património municipal com o n.º 48595, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- b) Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor;
- c) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- e) Aprovar as peças do procedimento em anexo (a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- g) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Prestação de serviços para limpeza das redes secundárias de faixas de gestão de combustível na envolvente da rede viária municipal do concelho de Leiria - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União

Europeia (JOUE) n.º 16/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 508/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

"Tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 18 de março de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2019.

Aquando da submissão do procedimento na plataforma eletrónica AnoGov, e tendo-se verificado que o CPV proposto nas peças não seria o mais correto, procedeu-se no detalhe do procedimento constante na plataforma, à correção do mesmo para o CPV 98300000 – Serviços diversos;

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1768/2019, autorizados em 09/05/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

vii. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;

viii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:

- **Lote 1** - À entidade Mendonça & Faustino – Limpeza e Manutenção Rural, Lda., pelo valor proposto de €138.410,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** - À entidade Mendonça & Faustino – Limpeza e Manutenção Rural, Lda., pelo valor proposto de €138.410,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

ix. Aprove as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;

x. Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, solicitando aos últimos a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 19.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 18.ª do já mencionado Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

xi. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Tenente-Coronel Artur Figueiredo;

xii. Ratifique a alteração do CPV para 98300000 – Serviços diversos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º;
- b) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 1** - À entidade Mendonça & Faustino – Limpeza e Manutenção Rural, Lda., pelo valor proposto

- de €138.410,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** - À entidade Mendonça & Faustino – Limpeza e Manutenção Rural, Lda., pelo valor proposto de €138.410,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, solicitando aos últimos a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 19.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 23.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, Sr. Tenente-Coronel Artur Figueiredo;
- f) **Ratificar** a alteração do CPV para 98300000 – Serviços diversos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Processo n.º T – 53/2018 - BENEFICIAÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA E ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL – MILAGRES – Concurso Público n.º 28/2019/DICP – Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, esclarecimentos e retificação das peças do procedimento. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 547/19:

Presente o despacho sobre a decisão relativa a erros e omissões das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 08 de maio de 2019, na sequência de uma informação do Júri do Procedimento (Anexo 547/19), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

A. Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde consta o suprimento do erro e omissão aceite e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, com as respostas fundamentadas às questões suscitadas, em anexo;

B. Prorrogar o prazo para apresentação de propostas em 4 dias, período equivalente ao do atraso verificado, sendo que é fixado o novo prazo para apresentação das propostas **até às 23:59 horas do dia 14 de maio de 2019**, em cumprimento do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;

Mais determino que esta decisão seja notificada a todos os interessados e que se publique imediatamente o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento, conforme disposto no n.º 8 do artigo 50.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos do CCP.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, assentes, designadamente, na urgência em garantir as devidas condições de circulação em segurança na estrada municipal objeto desta intervenção e na necessidade de informar os interessados da alteração do mapa de quantidades de trabalhos final em momento prévio ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. Este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 08 de maio de 2019, relativo à decisão sobre os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelo interessado e sobre a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 28/2019/DICP - T – 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao Campo de Futebol – Milagres."

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 509/19:

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na DIACMT foi emitida a guia de receita n.º 6381, no valor de €79,44, em 04.04.2019, respeitante a despesa de ocupação do Centro Cultural do Mercado Santana, solicitada para o dia 7 de maio. No entanto, veio a entidade requerente empresa Jornalística Região de Leiria Ld.ª informar o Município no dia 30 de abril, a intenção de cancelamento da pretensão.

Assim, pelo exposto propõe-se a anulação da guia de receita n.º 6381, no valor de €79,44, em 04.04.2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação da guia de receita n.º 6381, no valor de €79,44, conforme motivo invocado, dando conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana a favor do X Fórum Emprego & Formação – Retificação

DLB N.º 510/19:

Na deliberação n.º 490/19, de 30 de abril, foi aprovado o acolhimento municipal do X Fórum Emprego & Formação, uma hospitalidade fixada na modalidade de cedência gratuita no Centro Cultural Mercado de Santana e Teatro Miguel Franco, a favor da Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.ª, para os dias 9, 10 e 11 de maio, em harmonia com registo NIPG 15392/19.

Tendo em conta as atualizações decorrentes do plano de produção, constata-se a supressão da infraestrutura Teatro Miguel Franco, facto que obriga às atualizações devidas em matéria de liquidação e entrega de IVA, preservando-se as circunstâncias elencadas e suportadas na deliberação aprovada.

Assim, considerando as fundamentações citadas, **onde se lê:** "Fica a entidade requerente sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €265,92, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA" **deverá ler-se:** "Fica a entidade requerente sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €238,33, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA."

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.19A21.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - "MetaDança 2019 – Festival de Artes Performativas"

DLB N.º 511/19:

Na sequência do pedido de apoio financeiro aprovado à Metadança – Associação Cultural através da deliberação n.º 308/19, de 19 de março, para a 8.ª edição do "Metadança 2019" – Festival de Artes Performativas" e tendo em atenção que se trata de um evento que movimenta as forças culturais, divulga as diferentes performances artísticas, complementa a programação dos espaços culturais municipais a custos reduzidos e que pretende desempenhar um papel relevante na promoção da identidade cultural do concelho, contribuindo desta forma para o enriquecimento da programação cultural municipal, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a Metadança – Associação Cultural na atividade anunciada, autorizando o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis e com a utilização das instalações do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa (segurança e serviços de lavandaria) por se mostrar a opção mais vantajosa para alojamento dos participantes que realizaram o espetáculo de música e dança "Cavalo-Marinho" no Museu de Leiria no dia 27 de abril e a residência artística de 27 de abril e 5 de maio no Moinho do Papel, mediante despacho datado de 24/04/2019, que importa agora ratificar e na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à

informação da mesma.

A atividade tem o Centro de Custo O88.14A45.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
06.04.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o evento "Metadança 2017"	1.600,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o evento "Metadança 2018"	1.800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de abril, que autorizou os apoios referidos para a realização da 8.ª edição do "Metadança 2019" – Festival de Artes Performativas" promovida pela Metadança – Associação Cultural em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Geração na Ribalta - Associação de Dança

DLB N.º 512/19:

Presente uma proposta de dança da Geração na Ribalta - Associação de Dança, considerada no registo NIPG 18858/2019, para o acolhimento municipal de ciclo de performances de dança, no dia 18 em maio e nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho.

Desde cedo a arte da Dança ocupa central destaque na cidade de Leiria, evocação que nos remete para o *Ballet Gulbenkian*, com frequente participação nas edições iniciais do Festival Música em Leiria.

Recentemente a Academia de Ballet de Dança – Annarella, entre outros estabelecimentos de ensino concelhios, tem timbrado o nome desta cidade nos periódicos nacionais e internacionais.

A Geração na Ribalta - Associação de Dança, titular do Conservatório de Ballet e Dança Annarella Sanchez, localizada em Leiria, sagra inúmeros predicados que a posicionam no auge do seu estrelato.

Destaca-se aqui a mediática participação em concursos como o 'Youth American Grand Prix' (Nova Iorque, EUA), de onde carimbou um total de 10 prémios entre o top 12, top 6 e vencedores.

A proposta em apresentação fixa a hospitalidade de um universo de nove espetáculos nas datas mencionadas, envoltos em coreografias clássicas, de carácter e contemporâneas, com estudantes e bailarinos do Conservatório supracitado, celebrando o mês de junho a realização do Festival de Dança Academia Prof.ª Annarella, no qual participarão cerca de 300 alunos em frequência de cursos intensivos.

Assim, considerando as atribuições municipais nos diferentes domínios de ação, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; a dança enquanto atividade e linguagem artística, forma de expressão, socialização e linguagem estética de arte corporal, com densa carga na tradição e história de um povo e sua precursora na fidelização de identidade territorial; a oferta cultural em apresentação, com evidentes amenidades na captação de fluxos, e eixo cumulativo de estímulo ao turismo local; o relevo oriundo da internacionalização das artes performativas, através da circulação internacional do Conservatório de Ballet e Dança Annarella Sanchez em ações de cooperação com outros países, que copulativamente dinamizem o setor das artes, propõe-se que o Município de Leiria se associe à Geração na Ribalta - Associação de Dança, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, para realização de um ciclo de nove espetáculos, nas datas acima mencionadas na modalidade de partilha de bilheteira, ao abrigo na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, documento oportunamente anunciado junto do proponente.

Do apuramento da bilheteira 75% desta revertem a favor da Geração na Ribalta - Associação de Dança, titular do NIF 509318827, com sede na Travessa do Sol 14 - 2415-599 Leiria, e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização dos espetáculos anunciados estimado em €1.260,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à

entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a cargo da Geração na Ribalta - Associação de Dança.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, Segurança Social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

A ação tem o Centro de Custo 472.19A32.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento e ao abrigo do constante no ponto 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor da Geração na Ribalta - Associação de Dança, para o acolhimento municipal de nove espetáculos, nos termos e datas acima mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de ciclo de palestras musicais - Temporada 2019/2020

DLB N.º 513/19:

Presente uma proposta musical do músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, promotor do projeto IN MUSIC, considerado no registo NIPG 11615/2019, para o acolhimento municipal de ciclo de palestras musicais, nas seguintes datas:

2019 novembro: dia 24 | dezembro: dia 22

2020 janeiro: dia 19 | fevereiro: dia 16 | março: dia 15 | abril: dia 26 | maio: dia 17.

Não obstante às datas referidas, evoca ainda o prestador Mickael Pinheiro Faustino, relevo em realizar um recital de música clássica, na data de 2 de junho de 2019, na modalidade de partilha de bilheteira.

Tendo como mote a evocação histórica das manifestações e estilos da música erudita e sua estética artística até aos dias de hoje, e na presença de um conceituado elenco de músicos e compositores de renome transnacional, procura a nova temporada de palestras musicais 2019/2020 sublimar combinações musicais com visuais criativos e originais, oferecendo uma visita guiada, envolta em novas perspetivas sobre a música clássica.

De timbre ligeiro no seu formato, o Ciclo em apresentação assenta numa firme aposta na programação, numa óptica de diversidade cultural, almejando por sua vez, elevar o aprofundamento de um diferente repertório, motivando a democratização musical e o desenvolvimento artístico da música erudita.

Assim, considerando as atribuições municipais nos diferentes domínios de ação, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; a mensagem cultural reproduzida pelo projeto IN MUSIC, cujo predicado social e simbólico, contemporaneamente se afirmam interessantes indutores de criatividade artística; o inequívoco e cumulativo efeito positivo da expansão sustentada oriunda da criação de rede de contactos entre músicos; a elevação da sustentabilidade da economia local e do património material e imaterial, destacando aqui o produto cultural música, com evidentes amenidades na captação de fluxos, e eixo cumulativo de estímulo ao turismo local; o balanço estatístico da temporada de outono 2019/2020, fixado num total de 6 espetáculos, aos quais afluíram um universo total de 594 espetadores, correspondente a uma média de 99 pax. por palestra, propõe-se que o Município de Leiria se associe ao músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco para realização de um ciclo de sete palestras musicais, nas datas acima mencionadas na modalidade de partilha de bilheteira, ao abrigo na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, documento oportunamente anunciado junto do proponente.

Do apuramento da bilheteira 70% desta revertem a favor do Mickael Pinheiro Faustino, titular do NIF 260803120 com sede na Rua dos Lourais n.º 400, 2410-851 Cortes, e os demais 30% a favor do Município de Leiria, estabelecendo como preço de ingresso o valor de €5,00, com desdobramento em preços reduzidos, fixados no valor de €3,00 a favor de Escolas Musicais e coletividades adscritas no universo etnográfico, coral e filarmónico.

Para mais se propõe assegurar a indispensável cooperação à materialização da iniciativa, designadamente:

- a) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, redes sociais municipais, publicitação em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, *mailing List* municipal, impressão e colocação de lona do cubo junto ao Largo do Papa, impressão e colocação de cartazes em suporte A3, para efeitos de inclusão nos mupies da Cultura, extensíveis aos locais de atendimento municipal, num total de 100 unidades e impressão de 600 flyers para efeitos divulgacionais;
- b) Pagamento de despesas inerentes com a dinamização de circuito de produção e organização do Ciclo de sete palestras, com encargos estimados em €4.900,00;
- c) Pagamento de direitos autorais estimados em €600,00;
- d) Oferta municipal da monografia "Introdução à História do Castelo de Leiria" junto dos convidados do Ciclo, num total de 7 exemplares, no valor de €210,00.

A entidade em hospitalidade aqui representada pelo músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- a) Dinamização de circuito de produção e organização do projeto IN MUSIC;
- b) Criação de suportes gráficos e audiovisuais fixados em cartaz | folheto | capa | newsletter | teaser | vídeo;
- c) Pagamento de potenciais encargos com a afinação de piano;

O espetáculo de 2 de junho de 2019 em particular, fixa a retenção municipal de 25%, do total da bilheteira apurada, cabendo ao prestador o pagamento de todos e quaisquer encargos em matéria de direito autoral/conexo, divulgação e demais despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado.

O custo da sala para a realização dos espetáculos anunciados estimados em €1.440,00, assume-se aqui enquanto missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

A ação tem o Centro de Custo 0472.19A33.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, considerando o interesse municipal do evento e ao abrigo do constante no ponto 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor do projeto IN MUSIC, aqui representado pelo músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, para o acolhimento municipal do ciclo de sete palestras musicais, bem como a realização de recital de música clássica, nos termos e datas acima mencionadas, autorizar os encargos fixados em €5.710,00 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Cerimónia de entrega dos Prémios Associação Portuguesa de Museologia 2019 no Teatro Miguel Franco e Museu de Leiria

DLB N.º 514/19:

Decorrente das relações institucionais existentes entre a esfera municipal e a Associação Portuguesa de Museologia, adiante designada de APOM, o Município de Leiria acolhe no dia 24 de maio, nas instalações do Teatro Miguel Franco e Museu de Leiria a cerimónia de entrega dos Prémios Associação Portuguesa de Museologia 2019 (registo NIPG 10903/19), ação que conta com o Alto Patrocínio da Presidência da República.

Com estreita convivência e aproximação aos Museus Portugueses, a Associação supracitada assume-se um *player* fundamental na preservação e promoção da diversidade e criatividade cultural, realçando a solenidade em apresentação a importância dos museus na comunidade e entre povos e culturas.

Ligada à tutela da Cultura, desde 1976, através da representatividade institucional no Conselho Nacional de Cultura | Secretaria de Estado da Cultura, a APOM acumula, nos dias de hoje, acento no Conselho Consultivo do Instituto Português dos Museus e do Instituto Português do Património Cultural.

Numa ótica de descentralização, a edição de 2019 elege a cidade de Leiria para a hospitalidade de ato institucional, estando prevista a presença de Sua Excelência o Presidente da República.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em harmonia com demais disposição legal

consubstanciada nas alíneas d), e) e m), do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a estreita correlação positiva existente entre os elementos de identidade cultural e o aumento da coesão social territorial; os efeitos multiplicadores oriundos da requalificação e dinamização do património, onde neles se inclui o desenvolvimento da museologia e dos equipamentos culturais, realidades valiosas no desenvolvimento regional, enquanto fator de atração de atividades e pessoas; o relevo da distinção em competição para a Museologia portuguesa; a proposta municipal fixa o acolhimento municipal da cerimónia de entrega dos Prémios Associação Portuguesa de Museologia 2019, na presença do pagamento de despesas de alimentação e alojamento, fixadas no valor total de €3.143,00, com o seguinte desdobramento:

I- ALIMENTAÇÃO

- 01 *coffee break*, na manhã de 24 de maio, entre as 9h30 e as 10h30, no Museu de Leiria. Encargos totais fixados no valor de €600,00.
- 01 *coffee break*, na tarde de 24 de maio, entre as 16h30 e as 17h00, no Teatro Miguel Franco. Encargos totais fixados no valor de €1.180,00.
- Jantar para 13 pessoas, a favor da Associação Portuguesa de Museologia, convidados das Direções Regionais de Cultura e Direção Geral do Património Cultural e 01 acompanhamento do Município de Leiria, na noite de 23 para 24 de maio p.p. Encargos totais fixados no valor de €260,00.
- Almoço para 20 pessoas, a favor da Associação Portuguesa de Museologia, convidados das Direções Regionais de Cultura e Direção Geral do Património Cultural e 01 acompanhamento do Município de Leiria, no dia 24 de maio p.p. Encargos totais fixados no valor de €500,00.

II- ALOJAMENTO

- Alojamento para 12 pessoas da Associação Portuguesa de Museologia e convidados das Direções Regionais de Cultura e Direção Geral do Património Cultural, na noite de 23 para 24 de maio p.p., em quarto single, com encargos totais no valor de €603,60.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €120,00, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura Teatro Miguel Franco - €120,00.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0472.19A34 e 105.19A1.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da informação respeitante ao acolhimento municipal da cerimónia de entrega dos Prémios Associação Portuguesa de Museologia 2019 nos termos supramencionados.

Ponto 20 - 75.ª Sessão da Actividade PROJECTAR - Ordem dos Arquitectos - Secção Regional Sul/Delegação do Centro – Museu de Leiria - Ratificação

DLB N.º 548/19:

Presente o pedido da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro, fixado no NIPG 17554/19, solicitando a utilização do Museu de Leiria, para realização da 75.ª Sessão da Atividade PROJECTAR, a decorrer no próximo dia 09 de maio.

A Ordem dos Arquitectos assenta na promoção e defesa de melhores condições para o exercício da profissão de arquiteto e procura garantir a qualidade e sustentabilidade do ambiente construído em Portugal, enquanto direito e bem-comum de todos os portugueses.

Reconhecendo o interesse municipal que a atividade assume e considerando ainda as boas relações institucionais, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência da Sala do Capítulo do Museu de Leiria, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Para mais se propõe, a afetação de mobiliário (mesa de conferência e púlpito); equipamento audiovisual (sistema de som composto por PA, projetor, microfones de conferência, colunas e portátil); disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo energético; assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h30 às 21h00.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro, NIF 500802025.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €210,00 (Custos

indiretos: apoio de recursos humanos da DIACMT, consumo elétrico, equipamento audiovisual, segurança).

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a cargo da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro.

Tendo presente a impossibilidade da proposta ter sido inserida em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para autorizar as cedências pretendidas, mediante despacho favorável, datado de 9 de maio, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo O244.19A7.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º c com as alíneas o), u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio, que concordou com a cedência do Museu de Leiria à Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro para a realização da atividade PROJECTAR.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 20233/2019, aplicáveis à Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul/Delegação do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 21 - Feira de Leiria - Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares vagos - Decisão final

DLB N.º 515/19:

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 2 de abril de 2019, foi deliberado que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º, todos do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, fosse desencadeado um procedimento para a atribuição do direito de ocupação de lugares vagos da Feira de “Levante” de Leiria, bem como aprovado o respetivo Programa do Procedimento do Sorteio.

Realizadas todas as diligências procedimentais, apresenta-se o processo relativo ao procedimento do sorteio anteriormente referido, remetido pela Comissão nomeada, composto por Programa do Procedimento de Sorteio, Ata, autos de atribuição provisória e relatório fundamentado, para que a Câmara Municipal de Leiria delibere sobre a atribuição, a título precário e pelo prazo de quatro anos, sem possibilidade de renovação, o direito de ocupação dos lugares da Feira de “Levante” de Leiria, nos seguintes termos:

Lugares	Vencedores
9	[REDACTED]
18	[REDACTED]
19	[REDACTED]
22	[REDACTED]
23	[REDACTED]
41	[REDACTED]
58	[REDACTED]
101	[REDACTED]
120	[REDACTED]
137	[REDACTED]
143	[REDACTED]
156	[REDACTED]
173	[REDACTED]
181	[REDACTED]
184	[REDACTED]
190	[REDACTED]
198	[REDACTED]
201	[REDACTED]
203	[REDACTED]
205	[REDACTED]

208	[REDACTED]
212	[REDACTED]

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 19.º do Programa do Procedimento de Sorteio, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos apresentados pela Comissão e atribuir, a título precário, pelo prazo de quatro anos, sem possibilidade de renovação, o direito de ocupação dos lugares aos respetivos concorrentes vencedores;
- b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento de Sorteio, notificar os concorrentes vencedores desta decisão e da obrigatoriedade de pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda

DLB N.º 516/19:

Presente o requerimento apresentado pela [REDACTED], residente no Bairro Social da Cova das Faias n.º 17, Cova das Faias, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, no qual solicita a desistência do lugar de venda n.º 191, que ocupa na Feira de Leiria, comumente designada por "Feira de Levante de Leiria", e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 18813/19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar supra referido, cessando, assim, o direito de ocupação deste espaço de venda por parte da [REDACTED], com efeitos à data de 2019.05.31.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda

DLB N.º 517/19:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] com residência na Rua Couto Ferreira - n.º 87, Freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, no qual solicita, por motivo de doença, a desistência do lugar de venda de 42 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, cujos termos constam dos processos administrativos a que se refere o NIPG 13650/19.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, propõe-se o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de março de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, deliberou por **unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos a 31 de março de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 24 - Retificação do Anexo I da Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação

DLB N.º 518/19:

Presente, pela Divisão da Educação e Biblioteca, informação/proposta de retificação do Anexo I à minuta de contrato interadministrativo que é do seguinte teor:

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**

Considerando que:

- i) Foi presente a reunião camarária de 02 de abril de 2019, a Minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação;
- ii) Foi aprovada a minuta de contrato e presente à Assembleia Municipal de 16 de abril de 2019;
- iii) Apesar das verbas cabimentadas e comprometidas estarem inscritas no mapa financeiro, ficou omissa, no Anexo I, a definição do objeto do contrato e competências delegadas na Junta de Freguesia de Caranguejeira.

Face ao exposto, importa retificar o anexo I do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no domínio da educação, deste modo apresenta-se a respetiva redação:

**ANEXO I
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA,
NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**

JUNTA DE FREGUESIA DE (A)	OBJETO DO CONTRATO (Cláusula 1ª)	DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO (Cláusula 4ª) ----- Competências delegadas	A FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO (Cláusula 5ª)
(...)			
Caranguejeira	Requalificação de diversos estabelecimentos de ensino da Freguesia.	Jl Caldelas - renovar cobertura; e pinturas gerais.	(...)
		Jl Caranguejeira - renovar cobertura; e pinturas gerais.	
		Jl/EB Palmeiria - Reabilitação do piso das salas; e pinturas gerais.	
(...)			

Assim, em anexo à presente deliberação, é apresentado, na sua íntegra e retificado, o Anexo I à Minuta de Contrato Interadministrativo, com a definição do objeto do contrato e competências delegadas na Junta de Freguesia de Caranguejeira no âmbito da Educação para 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a retificação do anexo I da Minuta de Contrato Interadministrativo e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à referida Lei.
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Festa do Dia Mundial da Criança – 31 de maio 2019

DLB N.º 519/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Festa do Dia Mundial da Criança | 31 de maio

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria em parceria com o IPL – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, encontra-se a organizar o programa das Comemorações do Dia Mundial da Criança, no dia 31 de maio, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, onde serão desenvolvidas um conjunto de atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas, com o intuito de complementar e enaltecer a comemoração do dia da criança.

OBJETIVOS:

I. Colaborar com as escolas na educação para os valores e no desenvolvimento de atitudes e respeito pela diferença;

II. Proporcionar a participação em distintas atividades lúdicas e desportivas.

DESTINATÁRIOS

Este projeto destina-se a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos estabelecimentos de ensino do concelho.

Nesta edição estima-se a participação de 1153 crianças provenientes de 21 estabelecimentos de ensino escolas de ensino público e 344 crianças de 2 estabelecimentos do ensino privado, o que perfaz 1497 alunos e 24 estabelecimentos de ensino, designadamente:

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra (6 escolas - 248 alunos):

- Escola Básica de Caranguejeira;
- Escola Básica de Caxieira;
- Escola Básica de Chainça;
- Escola Básica de Palmeira;
- Escola Básica de Santa Catarina da Serra;
- Escola Básica de Souto de Cima.

Agrupamento de Escolas de Colmeias (3 escolas - 104 alunos):

- Escola Básica de Agodim;
- Escola Básica de Bouça;
- Escola Básica de Boa Vista.

Agrupamento de Escolas D. Dinis (3 escolas - 277 alunos):

- Escola Básica de Amarela;
- Escola Básica de Arrabalde;
- Escola Básica dos Capuchos.

Agrupamento de Escolas Marrazes (2 escolas - 197 alunos):

- Escola Básica de Marrazes;
- Escola Básica de Quinta do Alçada, 2 turmas.

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel (7 escolas - 327 alunos):

- Escola Básica de Carreira;
- Escola Básica de Lameira;
- Escola Básica de Moita da Roda;
- Escola Básica de Monte Real;
- Escola Básica de Monte Redondo;
- Escola Básica de Souto da Carpalhosa;
- Escola Básica de vale da Pedra.

Ensino privado:

Colégio Nossa Senhora de Fátima (8 turmas - 176 alunos);

Jardim Escola João de Deus (8 turmas – 168 alunos).

PROGRAMAÇÃO (SUJEITA A ALTERAÇÕES)

Dia e local	Horário e local	Ordem de trabalhos
31 de maio Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa	9h00 às 12h30 Entrada Porta 1 e Porta 2	Atividades lúdico-pedagógicas, recreativas e desportivas
	13h00 às 14h00	Almoço convívio
	14h00 às 16h00	Espetáculo

A realização desta iniciativa contará com parcerias estabelecidas nomeadamente com entidades públicas e privadas e associações desportivas do concelho. Estas contribuições serão oportunamente apresentadas ao executivo camarário.

À semelhança dos anos anteriores, a iniciativa deverá contar com o apoio de vários patrocinadores, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Centro de Custos: 718.18A2

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 26 - Instituto Politécnico de Leiria / Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) - Apoio

DLB N.º 520/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Como é do conhecimento do executivo camarário, à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria em parceria com o IPL – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, encontra-se a organizar o programa das Comemorações do Dia Mundial da Criança, a ter lugar no estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, no dia 31 de maio, onde serão desenvolvidas um conjunto de atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas, com o intuito de complementar e enaltecer a comemoração do dia da criança.

Na edição deste ano, estima-se a participação de 1497 alunos e 23 estabelecimentos de ensino.

Considerando que:

- i) A ESECS assegura a dinamização pedagógica de um conjunto significativo de ateliers, disponibilizando os respetivos recursos humanos;
- ii) Para o bom funcionamento das atividades, e no sentido do maior enriquecimento das crianças, é necessário um conjunto significativo de material de desgaste;
- iii) A ESECS já assumirá parte deste material;

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio à ESECS/IPL para fazer face aos encargos com alguns materiais (de desgaste) necessários ao bom desenvolvimento das atividades, conforme se apresenta:

ENTIDADE	NIPC	Verba de Apoio	Proposta de cabimento	N.º de compromisso
Instituto Politécnico de Leiria Rua General Norton de Matos 2411-901 Leiria	506 971 244	€ 500,00	1514	1687

Centro de Custos: 718.18A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a transferência de € 500,00 para o Instituto Politécnico de Leiria/Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (IPL/ESECS), para fazer face às despesas referenciadas anteriormente, após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Apoio a Agrupamentos de Escolas para desenvolvimento de projetos no âmbito da expressão plástica (pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)

DLB N.º 521/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta relativa ao apoio a Agrupamento de Escolas para desenvolvimento de projetos no âmbito da expressão plástica, que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A expressão plástica tem uma especial importância na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico não apenas como promoção de valores estéticos e abordagens lúdicas mas, fundamentalmente, com desenvolvimento de competências ao nível da comunicação e de compreensão do mundo;
- ii) Na Educação Pré-Escolar, a expressão plástica assume ainda particular relevância no desenvolvimento do controlo da motricidade fina, condição necessária para a aprendizagem da escrita;
- iii) Assume particular importância a utilização de materiais ligados à expressão plástica, de forma a promover a concretização das Aprendizagens Essenciais no domínio da educação estética.

No âmbito do Projeto Educativo Municipal, eixo 2, Leiria – concelho de Educação e Cultura, área de intervenção «+ cultura nas escolas» apresenta-se o projeto de «Expressão Plástica no Pré-Escolar e 1.º CEB»:

OBJETIVOS

- Estimular e incentivar a criação artística de crianças, alunos e professores;
- Proporcionar o desenvolvimento da expressão plástica de acordo com as orientações curriculares da

Educação Pré-Escolar e as Aprendizagens Essenciais e programas do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

- Contribuir para o desenvolvimento de outras competências cognitivas fundamentais, através da expressão plástica.

DESTINATÁRIOS:

Este concurso destina-se às crianças do pré-escolar e aos alunos das escolas do 1.º ciclo do concelho de Leiria.

PARCERIAS:

O projeto desenvolve-se em parceria com os Agrupamento de Escolas e com o Centro de Formação da Rede de Cooperação e Aprendizagem que assumirá a formação dos professores (oficina de formação).

Assim, propõe-se a atribuição de verbas aos agrupamentos de escolas, conducente à aquisição de materiais / disponibilização de meios imprescindíveis ao desenvolvimento do projeto, conforme se apresenta:

Agrupamento de Escolas	NIPC	Proposta de cabimento n.º	Compromisso n.º	Verba a atribuir
Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	600 080 633	1526	1737	€150,00
Colmeias	600 078 086		1738	€150,00
Correia Mateus	600 076 504		1739	€100,00
D. Dinis	600 075 400		1740	€150,00
Domingos Sequeira	600 076 954		1741	€300,00
Henrique Sommer, Maceira	600 077 642		1742	€150,00
Marrazes	600 078 094		1743	€250,00
Rainha Santa Isabel, Carreira	600 077 624		1744	€200,00
			TOTAL	€1.450,00

Centro Custos: 718 A 30.

Rúbrica orçamental 2019 A 76.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta apresentada;
- Autorizar a transferência de verbas para os agrupamentos de escolas, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação da Divisão da Educação e Biblioteca à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 28 - Caminhada da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Funcionários e Ex-funcionários do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens) – Pedido de bonés para os participantes

DLB N.º 522/19:

Considerando que:

- A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Funcionários e Ex-funcionários do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens) é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos que dinamiza atividades culturais, recreativas e desportivas quer para a população detida no Estabelecimento Prisional de Leiria (jovens) quer para a comunidade em geral;
- No âmbito das atividades dirigidas comunidade, irá realizar-se uma caminhada no dia 22 de maio de 2019. Esta ação prevista no plano de atividades da associação, tem como objetivo promover o convívio e a promoção de estilos saudáveis de vida, estimando-se que tenha cerca de 50 participantes;
- Para a operacionalização desta iniciativa vem esta associação vem solicitar apoio à Câmara Municipal de Leiria, designadamente através da cedência de 50 bonés para os participantes (NIPG 18797/19).

Face ao descrito, propõe-se que o Município se constitua parceiro da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Funcionários e Ex-funcionários do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens), reconhecendo a importância da iniciativa, não só pela prática de exercício físico, mas também pela dinâmica existente entre a

Associação e a comunidade onde está inserida. O valor inerente à cedência dos 50 bonés é de €400,00 (quatrocentos euros), tendo a atividade o centro de custos 55.19A55.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, apoiar a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Funcionários e Ex-funcionários do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens), através da cedência de 50 bonés para a realização da atividade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Identificação dos Coordenadores Técnicos – Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G

DLB N.º 523/19:

Presente, pela Vereadora Ana Valentim, uma proposta de aceitação dos Coordenadores Técnicos de projetos no concelho de Leiria de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 4G.

Em 22 de janeiro de 2019 foi aprovada pela Câmara Municipal uma proposta de deliberação, na qual o Município acolheu o convite do Instituto de Segurança Social IP para a implementação do Programa CLDS 4G, bem como o território a abranger.

Considerando a dimensão do concelho, o programa possui enquadramento infra concelhio, pelo que foi proposto abranger duas zonas geográficas, designadamente as freguesias de Coimbra, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia de Bajouca, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e uma segunda zona a incluir a União de Freguesias de Marrazes e Barosa, União de Freguesias de Parceiros e Azoia e Freguesia de Maceira.

O referido programa constitui-se como um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria garantindo, em simultâneo, a valorização do papel das Câmaras Municipais.

Possui como principais objetivos:

- Aumentar os níveis de coesão social;
- Concentrar a intervenção junto de grupos populacionais que em cada território evidenciem fragilidades mais significativas;
- Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e privado na promoção e execução de projetos;
- Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes.

Por via do Aviso n.º POISE-32-2019-09 torna-se agora necessário que as Entidades Coordenadoras, designadamente a ADASCO e a Impulsar, formalizem a candidatura ao respetivo financiamento do programa, tendo para o efeito de ser aprovado em reunião de câmara a identificação dos respetivos Coordenadores Técnicos.

Face ao exposto, é proposta a Lic. Cláudia Sofia da Costa Duarte e a Lic. Irene Reis Garcia de Sousa Tereso, respetivamente, ambas com experiência de coordenação no Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 - Proposta de autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

DLB N.º 524/19:

Presente uma proposta de pagamento de dívida no valor total de €418,92, em 20 prestações (NIPG [REDACTED]), requerido por [REDACTED], referente às rendas da habitação social que lhe está atribuída, sita

na Rua da Figueira da Foz, n.º 36, no Bairro das Almuinhas, Marrazes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão de Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria, conforme seguinte tabela:

Plano de Pagamento das Rendas em Dívida Artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria					
Imóvel arrendado	NIPG	Arrendatária	Montante total de rendas e indemnização em dívida	Número de prestações	Prestação mensal
Rua da Figueira da Foz n.º 36, Bairro das Almuinhas, Marrazes	15002/19	[REDACTED]	€418,92	20	€20,95

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a proposta acima apresentada;
- Nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, fosse o arrendatário notificado, mediante carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias, se pronunciar, querendo, sobre o plano de pagamento supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 - Protocolo entre o Município de Leiria e a [REDACTED]

DLB N.º 531/19:

Presente a minuta de protocolo entre o Município de Leiria e [REDACTED], relativo à cedência gratuita de uma parcela de terreno para alargamento da Rua das Trigueiras, na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo teor se transcreve:

Considerando:

Que a "Empreitada de requalificação e beneficiação de diversos arruamentos da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes" inclui a realização das obras de alargamento e pavimentação da Rua das Trigueiras, em Pousos, entre as intersecções com a Rua do Vale e com a Rua Outeiro do Corvo, que se encontra em terra batida; - Que o referido alargamento da via pública se faz à custa de cedência de parte dos prédios confinantes, impondo-se efetuar o acerto de área nos competentes Serviços de Finanças;-----

Que não é dada qualquer compensação aos proprietários, quer pela via do direito privado quer em eventual processo de expropriação;-----

Que a minuta deste protocolo foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Leiria n.º _____, de ____ de _____ de 2019.-----

Nestes termos, entre o **Município de Leiria**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, como primeiro outorgante, e [REDACTED], residente na Rua Cruz de Melo, n.º 55, Pousos, 2410-239 Leiria, contribuinte fiscal n.º 149 120 508 e titular do cartão de cidadão da República Portuguesa n.º 02581026 0ZY3, válido até 26/07/2021, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, nos termos das disposições conjugadas das alíneas y), ee) e qq), todas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula primeira

(Objeto)

Constitui objeto deste protocolo a definição das obrigações das partes, resultantes da cedência gratuita de uma faixa/parcela de terreno, pelo segundo outorgante ao primeiro, destinada ao alargamento da Rua das Trigueiras, conforme ponto 2.5 da lista de quantidades do processo T-08/2017- "Empreitada de requalificação e beneficiação de diversos arruamentos da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes".-----

Cláusula segunda

(Âmbito)

A parcela de terreno a que se refere a cláusula anterior faz parte do prédio rústico propriedade de [REDACTED], inscrito a seu favor na matriz predial da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo R-11740, tem a área total de 93 m² e encontra-se marcada a cor em planta anexa a este protocolo que dele faz parte integrante.-----

Cláusula terceira**(Obrigações do Município de Leiria)**

O Município de Leiria obriga-se, perante o segundo outorgante, a:-----

- a) Integrar de facto e de Direito a parcela ora cedida gratuitamente no domínio público municipal, passando a fazer parte do traçado da Rua das Trigueiras, no lugar do Vale, em Pousos;-----
- b) Considerar a área de 93m² ora cedida antecipadamente, em operação urbanística que venha a ser requerida para o dito prédio;-----
- c) Repercutir o disposto na alínea anterior na aplicação das normas do PDM de Leiria, quer no que respeita ao cálculo das cedências obrigatórias quer na parte relativa à área de construção.-----

Cláusula quarta**(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante obriga-se, perante o Município de Leiria, a:-----

- a) Ceder gratuitamente a parcela identificada na cláusula segunda;-----
- b) Retificar a área do prédio nos competentes Serviços de Finanças.-----

Cláusula quinta**(Dúvidas e omissões)**

Quaisquer dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste protocolo, bem como a integração de eventuais lacunas, são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, tendo por base a vontade das partes e as disposições legais aplicáveis.-----

Cláusula sexta**(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é feito em duplicado, ambos com valor de original, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.-----

Leiria, ___de _____ de 2019.

O primeiro outorgante | (Raul Castro)

O segundo outorgante | [REDACTED]».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta do protocolo supra transcrito e conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a cabal prossecução dos fins de interesse público prosseguidos pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**Ponto 32 - Colocação de sinalização direcional na Freguesia do Arrabal****DLB N.º 525/19:**

Presente, pela Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o processo NIPG 10168/19, para colocação de sinalização direcional de trânsito do tipo J2, em vários locais na freguesia de Arrabal, apresentando uma estimativa de custo total no valor de €8.618,45, de acordo com Centro de Custos 636,19A 61. Anexa-se relação dos sinais direcionais a considerar e sua respetiva localização (Anexo: J2 – Sinais ARRABAL).

Nesta sequência, a Senhora Diretora de Departamento, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que

agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Colocação de sinalização direcional na Freguesia de Caranguejeira

DLB N.º 526/19:

Presente, pela Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o processo NIPG 15844/19, para colocação de sinalização direcional de trânsito do tipo J2, em vários locais da freguesia de Caranguejeira, apresentando uma estimativa de custo total no valor de €6.093,57, de acordo com Centro de Custos 636.19A 61. Anexa-se relação dos sinais direcionais a considerar e sua respetiva localização (Anexo:J2 – Sinais CARANGUEJEIRA).

Nesta sequência, a Senhora Diretora de Departamento, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- c) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- d) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Colocação de sinalização direcional na União de Freguesias de Monte Real e Carvide

DLB N.º 527/19:

Presente, pela Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o processo NIPG 6057/19, para colocação de sinalização direcional de trânsito do tipo J2, em vários locais de Carvide, da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, apresentando uma estimativa de custo total de €3.779,12, de acordo com o Centro de Custos 636.19A 91.

Anexa-se relação dos sinais direcionais a considerar e sua respetiva localização (Anexo: J2 – Sinais CARVIDE).

Nesta sequência, a Senhora Diretora de Departamento, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- e) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- f) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Colocação de sinalização de trânsito na União de Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 528/19:

Presente, pela Senhora Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 16566/19	636.19A 103 (€107,94)	Travessa do Carregal, no entroncamento com a rua de Carreira de Tiro, na localidade de Gândara dos Olivais	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, a Senhora Diretora de Departamento Fernanda Guapo propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Atualização das rendas a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

DLB N.º 529/19:

Presente, pelo Senhora Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção Fernanda Guapo, o ofício entrado sob o número NIPG 11579/19, de 6 de março de 2019, da empresa LIZESTACIONAMENTOS, SA, acompanhado de uma informação dos serviços do DIEM, dando conhecimento dos preços da atualização da renda anual afeta à Concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, no valor total de €7.402,93 (€616,91/mês), a aplicar no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, de acordo com o estipulado nas cláusulas V e XI da 'Constituição de Direito de Superfície em Subsolo e Concessão de Exploração de Parcometros à Superfície', celebrada a 19.03.2003.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na Portaria n.º 798/94, de 7 de setembro, **tomou conhecimento** das alterações dos preços da atualização da renda afeta à Concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, no valor total de €7.402,93 (€616,91/mês), a aplicar de 1 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, pela empresa LIZESTACIONAMENTOS, SA.

Ponto 37 - Anulação de Guia de Receita

DLB N.º 530/19:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita proveniente dos parques de estacionamento, foi emitida indevidamente, uma guia de receita ao consumidor final, pelo que se propõe a sua anulação, conforme quadro:

Nº Guia a anular	Data de emissão	Valor	Nº Guia que a substituiu	Data de emissão	Valor
6140/19	02/04/2019	€800,00	6145/19	02/04/2019	€800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a guia de receita supra, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 - Retificação à deliberação n.º 329/19 – Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar – I Edição – Projeto Solidário

DLB N.º 534/19:

No seguimento da deliberação n.º 329/19, de 2 de abril, no qual foi deliberado por unanimidade o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar, para ações a desenvolver ao longo do ano do ano de 2019, enquadráveis na área da Saúde, através da I edição do Projeto Solidário, e face à informação prestada pelo Serviço Mobilidade e Trânsito, a Polícia de Segurança Pública veio informar que os pareceres terão de ser emitidos por caminhada e não por percurso, pelo que existirá a necessidade de assumir despesa adicional relativa à prestação de serviço de três pareceres, no valor de €55,26 (cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos).

Assim, **onde se lê** « (...) 6. (...) assumindo as respetivas despesas estimadas no valor total de €55,26 (cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), referente à prestação de serviço de três pareceres.(...)» **deverá ler-se** « (...) 6. (...) assumindo as respetivas despesas estimadas no valor total de €110,52 (cento e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), referente à prestação de serviço de seis pareceres.(...)».

Ao custo total para o Município de Leiria estimado em €4.361,71 (quatro mil trezentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos), aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal de 30.04.2019, adita-se agora o custo de €55,26 (cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos).

A atividade "I Edição – Projeto Solidário" tem os Centros de Custo O708.19A2 e O233.19A26.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a retificação acima proposta nos termos acima enunciados e assumindo os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - ANIMÁLIA 2019

DLB N.º 535/19:

O Município de Leiria pretende organizar a terceira edição da Animália, a ter lugar no próximo dia 25 de maio de 2019, nas imediações da Torre de Escalada (em São Romão - Via do Polis).

Trata-se de um evento ao ar livre, aberto ao público em geral e dedicado a animais e que terá no local uma área expositiva, dedicada a profissionais vocacionados para este setor (clínicas veterinárias, petshops, treinadores, criadores e associações de proteção de animais abandonados, produtos/rações caninas, entre outros). Esta iniciativa conta, novamente, com apoio da Propecuária – Veterinária Farmacêutica, Lda e da Artmadesign – Comunicação Global e como parceiros de comunicação os semanários Região de Leiria e Jornal de Leiria, o Diário de Leiria e a Rádio 94 FM.

Esta iniciativa enquadra-se no âmbito das responsabilidades municipais em relação à promoção do bem-estar animal, da sensibilização para o não abandono dos animais e o incentivo da sua adoção responsável.

O evento terá o seguinte programa:

- 10h00 – Inauguração oficial da Animália com visita aos expositores

Inscrições para a Cãominhada

- 10h30 – Cãominhada
- 11h30 – Demonstração Cinotécnica da GNR – Cães de Busca e Salvamento

- 12h15 – Workshop Bem- Estar Animal
- 13h30 às 14h30 – Pausa para almoço
- 14h30 – Show Canino

Inscrições para o Desfile Canino

- 15h30 – Desfile Canino
- 17h30 – Divulgação dos bens angariados
- 18h00 – Encerramento

Para além das atividades programadas para os visitantes e para os seus melhores amigos de quatro patas, existirão ações a decorrer ao longo do dia como a quinta pedagógica, os passeios de burrito, mostra de animais, insuflável para crianças e uma zona de restauração e lazer.

A Animália 2019 contará novamente com uma componente denominada “Recolha Solidária” onde se apelará aos visitantes a doação de bens para o animal: alimentação, acessórios e bem-estar, produtos de higiene, brinquedos e desparasitação, cujo resultado dos bens recolhidos, será distribuído pela Associação Desprotegidos e Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obrigou a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, nos seguintes termos:

DIAS (Registo 8243/2019)

- a) Limpeza do espaço dia 24 de maio, depois das 18h e dia 25 de maio depois das 20h00;
- b) Reforço de contentores.

DIACMT (Registo 8601/2019)

Cedência de 2 chapéus de sol + 2 bases, 1 conjunto de mesas redondas de pé baixo, 4 cadeiras exterior verga brancas e 20 cadeiras.

DIMC (Registos 8257/2019 e 8247/2019)

- a) Manutenção dos espaços verdes, entre 20 e 23 de maio;
- b) Desligar sistema de rega, de 24 a 27 de maio;
- c) Transporte e empréstimo de 8 grades, de 24 a 27 de maio;
- d) Fornecimento de energia elétrica para a zona de playground, restauração, zona de tenda + púlpito e zonas de expositores.
- e) Cedência de 3 extintores (2 CO2 e 1 pó químico);
- f) Transportes de materiais do Estádio e Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

Não sendo possível apurar até ao momento os custos relativos às alíneas a) e b), os restantes custos internos estão estimados em €833,05 (Centro de Custo O83.19A2).

DIDJ (Registo 8250/2019)

Empréstimo de 19 grades.

O Município de Leiria acionará as apólices de seguro para o evento, nomeadamente de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais, através da Apólice de Seguros do Município de Leiria, não tendo sido possível apurar até ao momento os custos, bem como elaborará o Plano de Segurança do evento, para a necessária aprovação.

O Município de Leiria assumirá o pagamento de serviços relacionados com a organização do evento, no valor de €3.450,00 (RQI 3695/2019), acrescidos de IVA à taxa legal, bem como os custos adstritos à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, para a iniciativa, ao abrigo do contrato anual vigente para o efeito, estimados no valor de €50,00 e os custos relativos ao aluguer de 3 módulos sanitários, estimados no valor de €460,00 acrescido de IVA à taxa legal.

O Município de Leiria assumirá ainda as questões relacionadas com os serviços de vigilância (RQI 2352/2019), com custos estimados em €670,00, acrescidos de IVA à taxa legal, por forma a salvaguardar os equipamentos que estiveram no local, bem como ao serviço de aluguer de tendas para o evento, com um custo estimado em €3.600,00 acrescido de IVA à taxa legal. Mais assumirá as despesas relacionadas com o aluguer de equipamento insuflável, no valor de €140,00, acrescidos de IVA à taxa legal (RQI 3700/2019).

O Município de Leiria assumirá igualmente os custos associados a impressão de materiais para o evento, tais como lona cubo, mupis, toten, cartazes e folhetos, através de procedimento contínuo já existente (RQI 3980/2019 e 3698/2019) com os custos estimados em €700,00 acrescidos de IVA à taxa legal. Será efetuada

divulgação do evento nos meios digitais que a Câmara Municipal tem ao dispor, tais como redes sociais, nota de imprensa, etc.

A atividade apresenta um custo total estimado de €11.968,65 (onze mil novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).

A atividade "Animália 2019" tem os Centros de Custo n.ºs O83.19A2 e O83.19A12.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 40 - Dia Mundial da Doença Inflamatória do Intestino – 19 de maio de 2019

DLB N.º 536/19:

Pretende o Município de Leiria, no âmbito do Leiria tem Saúde, associar-se à comemoração do Dia Mundial da Doença Inflamatória do Intestino, Colite Ulcerosa e Doença de Crohn (NIPG 17644/19), que decorrerá no dia 19 de maio de 2019.

Estas duas patologias atingem em Portugal, mais de 20 mil pessoas pelo que se justifica alertar e sensibilizar a população em geral, para esta doença incapacitante, que requer internamentos prolongados e intervenções cirúrgicas delicadas, afetando física e psicologicamente quer os doentes, quer as suas famílias, ao longo de toda a sua vida.

A concretização desta parceria implica que o Município assegure a iluminação da varanda do Castelo de Leiria, de cor púrpura (roxo), por ser esta a cor associada à doença inflamatória do intestino a nível mundial, e que divulgue a iniciativa nos respetivos meios de comunicação do Município.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 41 - Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria

DLB N.º 537/19:

A Câmara Municipal remove os veículos que se encontram em situação de abandono na sua área de influência, encontrando-se tal situação todo o veículo estacionado, há mais de 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou estacionado por tempo superior a 48 horas, quando apresentar sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios ou sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 164.º, n.º1, alínea a) conjugado com o artigo 163 n.º 1, alíneas a), f) e h), respetivamente, do CE (Código da Estrada), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio alterado e republicado pela Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril (Regime Jurídico da gestão de Veículos e Veículos em Fim de Vida – VFV), estabelece na alínea t) do artigo 2.º, que é considerado VFV, um veículo que constitua um resíduo de acordo com a definição constante da alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 junho (a Lei quadro dos resíduos), isto é, "Resíduo, é qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou a obrigação de se desfazer," estabelecendo, ainda, este diploma legal, nomeadamente, no seu artigo 5.º, n.º 3, que, na impossibilidade da determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o detentor.

Assim, e após a remoção dos veículos, e cumpridos os trâmites processuais e administrativos legais aplicáveis, os veículos que permaneçam na posse da Autarquia são considerados VFV – Veículos em Fim de Vida, e classificados segundo a Lista Europeia de Resíduos com o código 16 01 04*, sendo posteriormente encaminhados como resíduos para um operador autorizado para proceder à descontaminação e desmantelamento dos mesmos, de acordo com a legislação nacional aplicável (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho e Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril).

Face ao acima exposto e considerando que, à data atual, a Câmara Municipal de Leiria, possui em sua posse 40 veículos (*vide* Anexo), em condições de serem encaminhadas para operador autorizado, estes deverão ser alvo de alienação em hasta pública, cujo minuta do Regulamento, o teor se transcreve:

**(MINUTA) DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

- 1 – O presente Regulamento destina-se a definir o procedimento de hasta pública para a alienação de um lote de veículos em fim de vida, adiante designados por VFV, adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria.
- 2 – A composição do lote de VFV consta do Anexo ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Hasta pública

A hasta pública tem por objeto a alienação de um lote de VFV (Anexo) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria e será efetuada por licitação oral, a realizar no dia 06 de junho de 2019, pelas 14:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, no edifício dos Paços do Concelho.

Artigo 3.º

Valor base de licitação

O valor base de licitação para alienação do lote de VFV é de €4.000,00 (quatro mil euros).

Artigo 4.º

Requisitos de participação na hasta pública

- 1 – A participação na hasta pública não carece de formalização de candidatura por parte dos interessados.
- 2 – Os interessados na alienação do lote de VFV têm que estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por mandatário devidamente habilitado para o efeito, munidos, em qualquer dos casos, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Certidão atualizada emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou código da certidão permanente, se pessoa coletiva;
- d) Comprovativo de Operador Autorizado como Centro de Receção ou Operador de Desmantelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril.

Artigo 5.º

Exclusão dos interessados

Constitui causa de exclusão da licitação na hasta pública a não apresentação dos documentos mencionados no artigo 4.º.

Artigo 6.º

Critério de alienação

O critério de alienação do lote de VFV identificado no artigo 1.º deste Regulamento é o da proposta de valor mais elevado.

Artigo 7.º

Consulta do lote

O lote mencionado no artigo 1.º poderá ser examinado por qualquer interessado até ao dia anterior à realização da hasta pública, devendo este solicitar, por escrito, a consulta do mesmo junto da Divisão de Ambiente e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, durante os dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

Capítulo II

Procedimento de Hasta Pública

Artigo 8.º

Realização da hasta pública

- 1 – O ato de hasta pública realizar-se-á no local, dia e hora referidos no artigo 2.º deste Regulamento, e decorre perante a comissão de hasta pública.
- 2 – A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberto o ato de hasta pública para a alienação do

lote identificado no artigo 1.º do presente Regulamento.

3 – Iniciada a hasta pública, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação oral para o lote entre os concorrentes, a partir do valor base referido no artigo 3.º, ficando a constar de ata os lances sucessivamente oferecidos.

4 – As ofertas de licitação serão aceites em lances múltiplos de € 50,00 (cinquenta euros), a partir do valor base da licitação.

5 – Não são admitidas licitações para o lote de valor inferior ou igual ao valor base previsto no artigo 3.º do Regulamento.

6 – A licitação do lote termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado para a alienação do lote de VFV e este não for coberto.

Artigo 9.º

Comissão

1 – A comissão da hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, é nomeada pela Câmara Municipal de Leiria.

2 – A comissão de hasta pública, por razões de funcionalidade, poderá ser apoiada por quaisquer trabalhadores municipais.

Artigo 10.º

Competências da comissão

São competências da comissão da hasta pública:

- a) Prestar, por escrito, todos os esclarecimentos julgados necessários, em relação à presente hasta pública;
- b) Verificar os documentos apresentados pelos licitantes;
- c) Dirigir os trabalhos da hasta pública;
- d) Lavrar a ata da hasta pública;
- e) Propor à Câmara Municipal de Leiria a alienação do lote de VFV descrito no artigo 1.º deste Regulamento.

Artigo 11.º

Causa de não alienação do lote de VFV

A verificação de conluio entre os proponentes pela comissão da hasta pública constitui causa de não alienação do lote de VFV.

Artigo 12.º

Decisão de alienação

1 – Compete à Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da comissão, a alienação do lote de VFV referidos no artigo 1.º deste Regulamento.

2 – A competência prevista no número anterior pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com a faculdade de subdelegação deste nos Vereadores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da mesma Lei.

Artigo 13.º

Contrato de compra e venda dos VFV

A alienação será titulada através da outorga do contrato de compra e venda, a qual deve ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à notificação ao arrematante da decisão de alienação a que se refere o artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Pagamento

1 – A importância devida pela alienação do lote identificado no artigo 1.º deste Regulamento é paga na totalidade até à outorga do contrato referido no artigo anterior.

2 – Caso o arrematante não proceda ao pagamento do valor da alienação, nos termos previstos no n.º 1, o Município de Leiria poderá alienar o lote ao proponente que ofereceu o lance imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

Artigo 15.º

Desistência

À desistência da alienação por parte do arrematante e à não outorga do competente contrato é aplicável, com as devidas adaptações, o procedimento previsto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 16.º**Remoção dos VFV**

1 – A remoção dos VFV que compõem o lote objeto da presente hasta pública, bem como os encargos com a mesma são da responsabilidade do adquirente.

2 – Os VFV têm que ser removidos pelo adquirente ou por alguém por ele designado para o efeito, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à outorga do contrato mencionado no artigo 13.º, sob a pena de indemnizar o Município de Leiria, no montante de € 50,00 (cinquenta euros), por cada dia de atraso na remoção.

3 – O adquirente, com a antecedência de 2 (dois) dias, deve informar a Divisão de Ambiente e Saúde da Câmara Municipal de Leiria da data da remoção dos VFV.

4 – Na data em que for efetuada a remoção dos VFV, as partes devem efetuar o preenchimento da guia de acompanhamento de resíduos, de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97, de 15 de maio, a qual será fornecida pela Câmara Municipal de Leiria.

5 – A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (Guia de Transporte), do qual constará designadamente:

- i. A data da remoção;
- ii. A identificação do adquirente;
- iii. A identificação da entidade alienante;
- iv. Data da solicitação da remoção;
- v. A identificação da Hasta ao abrigo do qual é feita a alienação;
- vi. Local de carga e descarga;
- vii. Hora de saída e prevista de chegada;
- viii. Matrícula do veículo transportador (incluindo galera);
- ix. A identificação das viaturas removidas (incluindo tipo, marca, modelo e matrícula, quando existente, e número de chassis), bem como o local onde as mesmas se encontravam.

Artigo 17.º**Transporte dos VFV**

Todos os procedimentos e encargos inerentes ao transporte dos VFV são da responsabilidade do adquirente.

Artigo 18.º**Obrigações do adquirente**

O adquirente fica obrigado:

- a) A cumprir com o estipulado na legislação atualmente aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação do VFV e ao encaminhamento dos resíduos dele resultantes;
- b) Ao cumprimento de todo o procedimento administrativo associado ao desmantelamento, incluindo as comunicações ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT);
- c) A enviar o original do certificado de destruição de cada VFV para a Câmara Municipal de Leiria, nos 30 (trinta) dias úteis seguintes à recolha dos veículos.

Artigo 19.º**Danos**

O adquirente é responsável por quaisquer danos causados em pessoas e bens, aquando da remoção, transporte e desmantelamento dos VFV.

Capítulo III**Disposições finais****Artigo 20.º****Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 21.º**Consulta do Regulamento**

Este Regulamento pode ser consultado no Portal do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt ou na Divisão de

Ambiente e Saúde, no edifício sede, sito no Largo da República, na cidade de Leiria.

Artigo 22.º

Publicidade

O presente Regulamento, bem como da deliberação que o aprove, serão publicitados através de Edital a afixar nos lugares de estilo e publicados em dois jornais do concelho de Leiria.

Artigo 23.º

Anexos ao Regulamento

Faz parte integrante do Regulamento, como seu anexo, a identificação dos veículos que compõem o lote objeto da presente hasta pública:

Marca	Modelo	Matricula	Ano
OPEL	ASTRA	59-46-BS	1993
ROVER	213	PF-13-21	1988
VOLKWAGEN	A3	49-37-BL	1992
SEAT	CORDOBA	37-98-JÁ	1993
MAZDA	323	40-50-CA	1993
KIA	SEPHIA	19-04-LI	1998
OPEL	ASTRA	16-53-GX	1996
SEAT	IBIZA	99-53-IC	1997
ROVER	825	41-35-UC	1993
OPEL	CORSA	02-24-LZ	1998
VOLKWAGEN	GOLF	79-51-GX	1991
PEUGEOT	205	SJ-15-78	1989
AUDI	A4	62-64-RR	1998
LANCIA	DEDRA	UG-87-40	1990
OPEL	CORSA	IQ-53-08	1987
CITROEN	SAXO	55-78-IO	1997
OPEL	CORSA	55-33-AB	1987
NISSAN	MICRA	84-46-CF	1993
PEUGEOT	205	68-76-OQ	1987
MITSUBISHI	L300	RH-98-51	1989
VOLVO	V40	85-07-JG	1997
AUDI	A4	62-05-IF	1997
FIAT	VAN	35-73-QB	2000
OPEL	VECTRA	87-57-RG	2001
SEAT	IBIZA	36-70-FA	1995
LANCIA	DEDRA	06-12-CS	1998
PEUGEOT	206	06-06-NU	1999
MAZDA	DEMIO	49-BX-65	1989
ALFA ROMEO	BRERA	36-34-LP	1998
MERCEDES	BENZ	52-29-SO	1996
HONDA	CIVIC	96-02-GG	1995
RENAULT	21	13-88-LT	1992
OPEL	CORSA	53-56-DU	1994

CITROEN	AX 14	EX-97-61	1997
NISSAN	VANETTE	RA-15-70	1988
RENAULT	CLIO	22-91-IQ	1997
OPEL	CORSA	83-80-CL	1998
OPEL	CORSA	71-12-CX	1993
RENAULT	5 GTL	JP-03-37	1993
FORD	FIESTA	52-15-FC	1995

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta acima transcrita e autorizar a alienação dos VFV em hasta pública e respetiva publicitação daquela, respetivamente, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Designar como elementos da Comissão da Hasta Pública:
 - Presidente: Dr.º Márcio Serrano;
 - 1.º Vogal: Dr.ª Sofia Quaresma;
 - 2.º Vogal: Anabela Moreira;
 - Vogais suplentes:
 - Eng.º João Martins;
 - Eng.ª Daniela Dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 42 - Processo de Informação Prévia de Loteamento n.º 1/18 - [REDACTED]

DLB N.º 538/19:

Por requerimento datado de 23 de abril de 2019, o Senhor [REDACTED], NIF [REDACTED], com morada na Av.ª Luís Bivar, n.º 85, 7.º Esq.º, Lisboa, na qualidade de proprietário, solicitou informação sobre a viabilidade de realizar a operação urbanística consubstanciada na realização de operação de loteamento, constituído por 15 Lotes para habitação unifamiliar/coletiva, comércio e serviços, a levar a efeito no prédio sito em Quinta de Cima, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 7683/20061211 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 7166, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o processo administrativo n.º 1/18.

O prédio objeto da operação urbanística, de acordo com o Relatório da Confrontação e com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM, encontra-se inserido em:

- Solo Urbanizado / Espaços Residenciais / Grau II;
- Solo Urbanizável / Espaços Residenciais / Grau II;
- UOPG de Leiria;
- Salvaguardas / Conduta adutora existente;
- Aeródromo da Gândara – Zonas de Proteção;
- Zonamento Acústico / Zona Mista;
- Área de Desobstrução da BA5 / Patamar G.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades:

- 1) A CCDR do Centro (Parecer DGT 387/18 Requerimento LRA 2018/00087), relativamente à solução inicial da operação urbanística emitiu decisão global favorável condicionada, nos termos das entidades consultadas.
- 2) Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS em 21/02/2019 e 25/02/2019, informam que a alteração urbanística não interfere com o parecer já emitido, pelo que mantêm o parecer técnico;
- 3) Não consta no processo parecer sobre as infraestruturas de gás, embora tenha sido consultada a Lusitânia

gás;

- 4) O Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM informou que "... foram atendidas todas as propostas de alterações conforme equipa projetista ...", definindo condicionantes de cotas e materiais de construção;
- 5) A Divisão de Ambiente e Saúde - DIAS informou que aceita a localização de 2 ilhas ecológicas para deposição de resíduos urbanos "... a qual é compatível com o parecer anteriormente dado ...".
- 6) Conforme já referido a Divisão de Manutenção e Conservação - DIMC informou sobre as áreas verdes ajardinadas (1620,23m²), definindo regras para a sua execução, relativamente às espécies vegetais. Refere ainda que a rega destes espaços, deverá sempre que possível ser independente da rede de abastecimento pública.

A solução, cumpre com os índices de construção e de implantação previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 7 de maio de 2019, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Vereadora Rita Coutinho, de 8 de maio de 2019, considera-se que o pedido poderá ser viável.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no plano municipal de ordenamento do território e demais legislação aplicável, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o pedido de informação prévia sobre a viabilidade da realização da operação de loteamento constituído por 15 Lotes para habitação coletiva, habitação unifamiliar e serviços/comércio, a levar a efeito no prédio sito em Quinta de Cima, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nas seguintes condições:
 - 1) Face ao aumento substancial das áreas propostas para zonas verdes e de equipamento (1378,50m² e 1688,87m², respetivamente) e tendo em conta a diminuta área em falta destas cedências (349,13m² para as zonas verdes e 370,67m² para equipamento), poderá ser aceite a solução preconizada, ficando a pretensão sujeita à compensação em numerário, de acordo com o n.º3 do art.º 102.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria – ROUML.
 - 2) Relativamente ao perfil da via, largura de passeios, estacionamento, ligação e continuidade com a via existente, garantindo-se uma largura de faixa de rodagem de 6,50m, poderá o respetivo perfil e alinhamento resultantes ser adotados para outras ocupações, nomeadamente do lado poente.
 - 3) Relativamente à ligação ao arruamento existente do lado nascente, deve ser previsto o alargamento do arruamento com demolição dos pilares existentes e recuo dos muros de vedação de jardim, face ao parecer emitido pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa.
 - 4) Deverá assegurar-se adequada solução relativa à drenagem das águas pluviais devendo ser tido em conta o indicado no parecer dos SMAS e prever-se ligação à rede existente, o que se considera dever ficar acautelado no âmbito dos projetos de infraestruturas.
- b) Dar conhecimento ao requerente, de que a realização da operação urbanística projetada está sujeita ao controlo prévio de licença, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo, para efeitos de apresentação do respetivo pedido, para a realização da operação de loteamento, ser considerado o seguinte:
 - i) Retificar a soma de todas as áreas do loteamento dado que não correspondem à área do terreno a lotear;
 - ii) A variação das cotas de soleira só pode ser admitida desde que essa variação seja abaixo da cota máxima definida, devendo esta cota máxima definida, cumprir com o definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento do PDM;
 - iii) A proposta para os polígonos de implantação nos lotes 5, 6 e 7, deverá conter o mesmo critério urbanístico da relação entre os lotes 10/11, 9/12 e 8/13, quanto aos afastamentos posteriores ao limite dos lotes;
 - iv) Alerta-se para o facto de que as construções nos lotes 1 a 4 e 5 a 10, poderão resultar incaracterísticas, atendendo a que são estabelecidas volumetrias máximas em banda, mas não obrigatórias, pelo que deverão ser definidos os tipos de cobertura;
 - v) Os passeios e a continuidade pedonal não devem ser alterados nas suas cotas e quanto à segurança do peão, em detrimento da circulação automóvel; devendo ser pormenorizada a solução

- da relação passeios / acessos aos lotes;
- vi) Deverá apresentar termo de responsabilidade que ateste que a execução da operação se conforma com o DL n.º 163/2006, de acordo com a alínea c) do n.º 7 do II da Portaria n.º 113/2015, de 22/04;
 - vii) Clarificar a localização do muro de vedação indicado na legenda da planta síntese;
 - viii) Deve prever-se em projeto que todos os lotes, na estrema que confina com o arruamento, contemple paredes técnicas no seu interior com as respetivas ligações às infraestruturas públicas.
- c) Dar conhecimento, ao requerente, dos pareceres das entidades e serviços consultados.
- d) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 43 - Apoio ao CALIZ - Clube de Aerodelismo do Liz para a realização do "F3A Leiria World Cup 2019"

DLB N.º 539/19:

Presente a carta do CALIZ - Clube de Aerodelismo do Liz (NIPG 57100/18, de 2 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "F3A Leiria Word Cup 2019", a decorrer nos dias 25 e 26 de maio de 2019, nas instalações do Clube nos Campos do Liz - Ortigosa.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, tratando-se de uma prova de aerodelismo de âmbito internacional, reunindo equipas de todo o mundo;
- ii) Este evento mobiliza cerca de 35 participantes federados da classe F3A, contado com intervenientes oriundos de diferentes nacionalidades;
- iii) O evento em epígrafe realiza-se pelo sexto ano consecutivo, tendo as edições transatas sido objeto de reconhecimento pelo sucesso alcançado;
- iv) A divulgação da modalidade de Aerodelismo e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que o CALIZ - Clube de Aerodelismo do Liz, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/178, de 8 de outubro, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57100/18, de 2 de novembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Propôs ainda, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, através da colaboração das diversas Unidades Orgânicas, totalizando um apoio logístico estimado de €164,85 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A154 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. Cedência de 35 conjuntos de ofertas institucionais para oferta aos atletas participantes, constituídos por: sacos mochila "Visite Leiria", fitas de pescoço (151101) e t-shirts do Município de Leiria (2310011003) com um custo previsível de €164,85 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), e material promocional da cidade de Leiria (postais, flyers, etc.);
2. Empréstimo de 1 bandeira do Município de Leiria, no período de 24 a 27 de maio de 2019;
3. Cedência de 20 cadeiras afetas à DIACMT/ Mercado Santana, no período de 23 a 27 de maio de 2019;
4. Cedência de 1 pódio redondo e 4 tendas telescópicas do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no período de 23 a 27 de maio de 2019.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 539/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1519/19 e compromisso n.º 1692/19, ambas de 7 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao CALIZ - Clube de Aeromodelismo do Lis, para a realização do "F3A - Leiria World Cup 2019", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

DLB N.º 540/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019, aprovados em reunião de Câmara de 18 de setembro de 2018;
- ii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- iv) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- v) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria");

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos nos quadros infra, no valor total de €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), para a participação e realização de eventos desportivos, bem como para a aquisição de material informático, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2019	Centro Custos
Costifoot -	5145060	U.F.	500,00€	Realização do	1518	168	2017/	NIPG:	O113.13A

Associação Academia Desportiva e Cultural	83	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	1 600,00€	"Torneio de Final de Época" Participação no "Torneio Internacional IBERCUP"	9 168 8	44	56561/18 NIPG: 18992/19	151 O113.13A 152
Clube de Orientação do Centro	5049648 01		500,00€	Realização do "Orifamília"	169 0	2012/ 07	NIPG: 57115/18	O113.13A 153
		Total	2 600,00€					

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 540/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Gala da APAF - 40.º Aniversário" e "Encontro Nacional Núcleo de Árbitros – APAF 2019

DLB N.º 541/19:

Presente a carta da Associação de Futebol de Leiria (NIPG: 19855/19, de 08 de maio), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização da "Gala da APAF - 40.º Aniversário" e "Encontro Nacional Núcleo de Árbitros – APAF 2019", que decorrem nos dias 24 e 25 de maio de 2019, em Leiria e no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) Os eventos em epígrafe assumem grande importância para a Associação de Futebol de Leiria e seus associados, designadamente o Núcleo de Árbitros de Futebol do Lis, pois foi escolhida para ser a anfitriã de duas das iniciativas anuais mais significativas da APAF – Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol;
- ii) A cerimónia da Gala decorre no dia 24 de maio, na Quinta das Palmeiras e no dia 25 de maio terá lugar no Auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, um momento de formação e troca de experiências, abordando temáticas relacionadas com as boas práticas na arbitragem, gestão financeira, entre outras, contando com a presença de cerca de 70 representantes dos diversos Núcleos, de Portugal Continental e Ilhas, bem como da CPLP;
- iii) A Associação de Futebol de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Futebol no concelho e distrito de Leiria, dinamizando e dando a conhecer o Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa como instalação de excelência para a prática da modalidade e de outros eventos relacionados, neste caso em particular, com a Arbitragem;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando público para as atividades de índole desportiva, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no fenómeno desportivo, nomeadamente árbitros, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;

Considerando ainda que a Associação de Futebol de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento

de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e candidatura ao PRO Leiria 2019 (NIPG 55764/18, 22 de outubro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal na realização da "Gala da APAF - 40.º Aniversário" e em especial do "Encontro Nacional Núcleo de Árbitros - APAF 2019", propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do mesmo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.19A157 do Programa de Gestão de Atividade OBM - Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €810,10 (oitocentos e dez euros e dez cêntimos), designadamente:

- a) Cedência do Auditório e Restaurante Poente do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, bem como inerente colaboração logística, no valor de €500,00 (quinhentos euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros), sendo da responsabilidade da entidade que usufrui desta tipologia de apoio, a Associação de Futebol de Leiria, a suportar o valor do IVA acima mencionado;
- b) Garantir o serviço de vigilância extraordinária no valor estimado de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Cedência de oferta institucional à APAF, designadamente o Castelo de Leiria em cristal com estojo, assim como 100 esferográficas vermelhas do Município de Leiria (150604), para os participantes, com um custo previsível de €77,00 (setenta e sete euros);
- d) Colaboração da DIACMT, na cedência de 70 entradas gratuitas no m|ilmo - Museu da Imagem em Movimento, aos participantes da iniciativa, no valor estimado de €147,00.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 541/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1528/19 e compromisso n.º 1732/19, ambas de 7 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiro e logísticos acima mencionados à Associação de Futebol de Leiria, para a realização da "Gala da APAF - 40.º Aniversário" e "Encontro Nacional Núcleo de Árbitros - APAF 2019", bem como a cedência do Estádio Municipal - Dr. Magalhães Pessoa, no valor de 500,00 (quinhentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros), sendo da responsabilidade da entidade que usufrui desta tipologia de apoio, a Associação de Futebol de Leiria, a suportar o valor do IVA acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização de Provas de Natação no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

DLB N.º 542/19:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 57036/2018, de 2 de novembro), na qual

solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de diversas provas, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

Provas	Data	Centro de Custos
3.º Torregri Cadetes + Torneio de Técnicas Simultâneas + Festival de Escolas	1 de junho de 2019	O113.19A155
Prova de Preparação de Categorias	22 e 23 de junho de 2019	O113.19A156

Considerando que:

- i) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações, nomeadamente as de carácter competitivo;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da tipologia dos eventos que se promovem, captando intervenientes para as atividades de índole desportiva;
- iii) As iniciativas em epígrafe assumem grande importância para os cerca de 300 atletas participantes, pois trata-se de provas de carácter distrital e que abrangem quadros competitivos dos escalões mais jovens;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57036/2018, de 2 de novembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e respetivo apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, com um custo total estimado de €3.019,34 (três mil e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos), designadamente:

1. 3.º Torregri Cadetes + Torneio de Técnicas Simultâneas + Festival de Escolas

- b) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscinas A e B/Competição e Ginásio 2, no valor total de €1.579,12 (mil quinhentos e setenta e nove euros e doze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €295,28 (duzentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos);
- c) Garantir o serviço de segurança e limpeza extraordinária no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor estimado de €118,08 (cento e dezoito euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Prova de Preparação de Categorias

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina B/ Competição e Ginásio 2, no valor total de €891,64 (oitocentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €166,73 (cento e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos);
- b) Garantir o serviço de segurança e limpeza extraordinária no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor estimado de €430,50 (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 542/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio acima mencionado à Associação de Natação do Distrito de Leiria, para a realização das provas supracitadas, designadamente a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €2.342,71, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta

instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de 462,01€ (quatrocentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), bem como assumir os custos extraordinários de segurança e limpeza.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do “Torneio Mini-Craque” e do “Meeting Internacional Jovem de Leiria

DLB N.º 543/19:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG:58233/18, de 08 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Torneio Mini-Craque” e do “Meeting Internacional Jovem de Leiria”, que decorrem no dia 1 junho de 2019, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de 2 jornadas competitivas para atletas jovens, num primeiro momento, das 9H00 às 13H00, de âmbito formativo e no período da tarde, de caráter internacional, para os escalões etários de Sub 16, 18 e 20;
- ii) Nestas iniciativas, estimam-se a presença de cerca de 400 atletas com idades entre os 6 e aos 10 anos e cerca de 200 atletas de nível nacional e internacional, respetivamente;
- iii) A Juventude Vidigalense tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Atletismo, dinamizando e dando a conhecer o Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa como instalação de excelência para a prática da modalidade;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse nas competições, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;

Considerando ainda que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2019 (NIPG:58233/18, 08 de novembro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal dos eventos supra citados e em particular do “Meeting Internacional Jovem de Leiria”, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €800,00 (oitocentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do mesmo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.19A150 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €629,60 (seiscentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), designadamente a colaboração ao nível da cedência de instalações e respetiva segurança, de acordo com o seguinte:

a) “Torneio Mini-Craque”

- i) Cedência da pista de atletismo e balneários do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, bem como disponibilização do material necessário à concretização da prova e inerente colaboração logística, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);
- ii) Garantir o serviço de vigilância extraordinária no valor estimado de €50,00 (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b) “Meeting Internacional Jovem de Leiria”

- i) Cedência da pista de atletismo e balneários do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, bem como disponibilização do material necessário à concretização da prova e inerente colaboração logística, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);
- ii) Garantir o serviço de vigilância extraordinária no valor estimado de €70,00 (setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 543/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €800,00 (oitocentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1520/19 e compromisso n.º 1691/19, ambas de 7 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiro e logísticos acima mencionados à Juventude Vidigalense, para a realização do "Torneio Mini-Craque" e do "Meeting Internacional Jovem de Leiria", bem como a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €92,00 (noventa e dois euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Parceria com os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria para a realização dos Campeonatos Nacionais Universitários de Atletismo em Pista Ar Livre da Federação Académica do Desporto Universitário – FADU

DLB N.º 544/19:

Presente a carta dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (NIPG 19757/19, de 07 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal a cedência do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e do Centro Nacional de Lançamentos, nas datas 18 e 19 de maio, para a realização dos Campeonatos Nacionais Universitários de Atletismo em Pista Ar Livre da Federação Académica do Desporto Universitário – FADU.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, atendendo que se trata da fase de apuramento para as Universíadas de Verão, a decorrer na cidade de Nápoles no período de 3 a 14 de julho de 2019;
- ii) É uma prova do calendário desportivo da Federação Académica do Desporto Universitário, direcionada para o a população do ensino universitário nacional, pretendendo incentivar o espírito competitivo, de equipa e fair play, bem como, o fomento de hábitos de vida saudáveis na comunidade académica;
- iii) O Estádio Municipal de Leiria e o Centro Nacional de Lançamentos reúnem as condições ideais para a realização destas competições, possuindo todas as condições técnicas para o acolhimento das provas e público assistente;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, nomeadamente nas diferentes disciplinas do Atletismo;

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, designadamente:

- a) Autorizar a utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal e o espaço do Centro Nacional de Lançamentos, dia 18 de maio, das 13h00 às 20h00, e no dia 19 de maio, das 08h00 às 13h00, para realização Campeonatos Nacionais Universitários de Atletismo em Pista Ar Livre da Federação Académica do Desporto Universitário – FADU, no valor de €960,00 (novecentos e sessenta euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 220,80 (duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos);
- b) A cedência do Centro Nacional de Lançamentos, ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão desta instalação, com a Juventude Vidigalense, de acordo com o exposto n.º 8 da Cláusula Terceira – Obrigações do segundo outorgante;
- c) Garantir os serviços de vigilância extraordinários, referente ao acompanhamento dos eventos, com o valor estimado de € 147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) com o valor do IVA incluído;
- d) Disponibilização do material e logística necessária à concretização do evento.

A iniciativa tem o centro de custos O249.19A2, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento, da realização dos “Campeonatos Nacionais Universitários de Atletismo em Pista Ar Livre da Federação Académica do Desporto Universitário – FADU”, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe e em particular a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, aos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria no valor total de €960,00 (novecentos e sessenta euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de 220,80 (duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos), bem como assumir os custos extraordinários de segurança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

DLB N.º 545/19:

Presente o mapa infra relativo a apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	J.F. Bidoeira de Cima	7 855,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (1.ª Fase)	DLB n.º 427/18, Ata n.º 9 de 17 de abril	970	1231	1 922,40 €
Caliz - Clube Aerodelismo do Lis	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 120,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (2.ª Fase)	DLB n.º 744/18, Ata n.º 15 de 10 de julho	1742	2181	343,63 €
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro		16 406,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3.ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 4 de setembro	2050	2631	1 737,61 €
Clube "Os Democratas" Recreativo Outeirense	U.F. Monte Real e Carvide	3 058,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3.ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 4 de setembro	2050	2646	139,50 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

APROVAÇÃO DA ATA

Considerando:

- i) Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro solicitou a suspensão do seu mandato no órgão executivo até ao dia 6 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 9.º e no artigo 23.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, alterada, que aprovou a Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR);
- ii) Que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é o primeiro da lista mais votada ou no caso de vacatura do cargo, o que se lhe seguir na respetiva lista;
- iii) Que, atenta a ata de instalação da Câmara Municipal de 14 de outubro de 2017, Senhor Dr. Gonçalo Lopes preenche o requisito legal supra, sendo por isso desde o dia 26 de agosto de 2019 o atual Presidente da Câmara Municipal;
- iv) Que a presente ata foi aprovada no dia 1 de outubro de 2019, a mesma vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
03-10-2019
«Assinatura Digital Certificada» 2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
03-10-2019
«Assinatura Digital Certificada» 1

○●●●○